



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº065 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

RESOLUÇÃO Nº16/2024 – CESAUC/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE: GLAUBER ROBSON OLIVEIRA LIMA; DANIELLE TAUMATURGO DIAS SOARES; FRANCISCA GREGÓRIO DE OLIVEIRA; MARIA CLEIDE BARBOSA E MARIA OBERLÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO PARA O PERÍODO DE 20/03/2024 À 05/01/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAUC – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesauc/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesauc/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesauc/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a 507ª Reunião Ordinária Presencial realizada nos dias 20 e 21 de março de 2024; RESOLVE,

Art. 1º Empossar o Sr. Glauber Robson Oliveira Lima como Conselheiro Estadual de Saúde, Titular no segmento Governo, representante da Secretaria de Educação – SEDUC para o Biênio 2024/2026;

Art. 2º Empossar a Sra. Danielle Taumaturgo Dias Soares como Conselheira Estadual de Saúde, Suplente no segmento Governo, representante da Secretaria de Educação – SEDUC para o Biênio 2024/2026;

Art. 3º Empossar a Sra. Francisca Gregório de Oliveira como Conselheira Estadual de Saúde, Suplente no segmento de Usuário, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri para o Biênio 2024/2026;

Art. 4º Empossar a Sra. Maria Cleide Barbosa como Conselheira Estadual de Saúde, Titular no segmento de Usuário, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri para o Biênio 2024/2026;

Art. 5º Empossar a Sra. Maria Oberlânia Pereira do Nascimento como Conselheira Estadual de Saúde, Suplente no segmento de Usuário, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri para o Biênio 2024/2026;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAUC/CE
Fortaleza, 20 de março de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº17/2024 – CESAUC/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA DA 506ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CESAUC – 21 E 22/02/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAUC – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesauc/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 507ª Reunião Ordinária Presencial realizada nos dias 20 e 21 de março de 2024; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a ATA nº 506ª da Reunião Ordinária Presencial do Cesauc – 21 e 22/02/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAUC/CE
Fortaleza, 20 de março de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** ** *



TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº010/2024**PROCESSO Nº06482759/2022**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BARRO/CE**; OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO **01 (um) microcomputadores** para fins de implementação da Ouvidoria do SUS, no município de Barro/CE: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5" CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN S/N. BRJ024BLN0 TB: 415915 - TECLADO HP EPEAT TB. 415916 - MONITOR HP V22B 21.5", S/N: BRL0226HNY, TB: 415917; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Hericles George Feitosa Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2024**PROCESSO NUP 24001.018949/2024-08**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 88.792,20 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) junto à **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA. – COOPED**, inscrita no C.N.P.J. 01.052.748/0001-09, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 784/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de enfermagem durante o período 21/01/2024 à 31/01/2024, para atender às necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº38/2024**NUP: 24001.019222/2024-30**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 7.894,71 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), junto à **COOPED – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, referente a prestação de serviços dos Médicos Pediatras, no período de 01/01 à 31/01/2024. Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSIJ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2024**PROCESSO: NUP 24001.050271/2023-69**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52, inciso IX, da Lei nº 17.527/2021, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como Resolução nº 168/2021-CIB/CE, Portaria nº 511/2010 e conforme a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicável à matéria, todas explicitadas acima, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.313,63 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), junto à **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL UNIMED SUL**, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0041-96, sem cobertura contratual, referente às ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes na competência de novembro de 2023, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Eliana Régia Barbosa de Almeida
ORIENTADORA DA CÉLULA - CETRA/COREG
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – COREG

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº113/2024**PROCESSO Nº24001.015699/2024-46**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.219.010,85 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, dez reais e oitenta e cinco centavos), junto a empresa **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, referente ao período de 21 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024. Fortaleza-CE, 02 de abril de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº115/2024**PROCESSO Nº24001.041351/2023-23**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 153.396,30 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, refere-se ao reequilíbrio econômico do Contrato de Nº 1956/2018, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CE000508/2023), na categoria Auxiliar de serviços gerais, referente aos meses de janeiro de 2023 a março de 2023. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10664429/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 46.203,19 (quarenta e seis mil e duzentos e três reais e dezenove centavos), junto ao (a) requerente **CLARETE MARTINS GOMES**, que exerce o cargo/função de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 400444-1-8, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26/11/2019 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04435962/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.735,30 (quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), junto à requerente, **RUTE MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA PINHEIRO**, que exerce cargo/função de Atendente de Enfermagem, matrícula 003316-1-9, lotado no Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ, referente ao pagamento de Abono de Permanência – no período de 09/06/2020 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 00507529/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 73.829,20 (setenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), junto à requerente, **TELMA REGIA BEZERRA SALES DE QUEIROZ**, que exerce cargo/função de Médico, matrícula 100008-1-5, lotado no Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, referente ao pagamento de Abono de Permanência – no período de 15/01/2021 a 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 01271537/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 12.376,12 (doze mil e trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), junto ao (a) requerente **JOCILEUDA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, que exerce o cargo/função de Atendente Dental (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 003230-1-2, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02/02/2021 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 01679811/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.757,41 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO JOSÉ CARLOTA BRASIL**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 007390-1-2, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12/02/2021 a 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05237830/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 16.294,80 (dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), junto ao (a) requerente **EVANIA MARTINS SOARES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 40242813, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão de Abono de Permanência, sobre seu vencimento base pertinente ao período de 02/06/2021 a 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05876280/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 35.120,14 (trinta e cinco mil e cento e vinte reais e quatorze



centavos), junto ao (a) requerente **MARIA JOSÉ MONTEIRO DE ASSIS**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 100010-1-3, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21/06/2021 à 31/10/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 02327546/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 23.526,42 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), junto ao requerente, **FERNANDO ARSENIO FLEXA DALTRO BARRETO**, que exerce cargo/função de Fisioterapeuta, matrícula 102073-1-2, lotado no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao pagamento à Gratificação de Abono de Permanência – no período de 10/03/2022 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04930487/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 30.142,39 (trinta mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), junto ao (a) requerente **DIVA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 101905-1-7, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18/05/2022 à 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 09421068/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.530,42 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos), junto ao (a) requerente **CEZAR EDUARDO FERREIRA VIANA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Operacional/ADO), matrícula nº. 00719617, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente ao pagamento de Abono de Permanência, sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 29/09/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 10709339/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.334,38 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), junto ao requerente, **ANTONIO ONILDO MARTINS DE SOUSA**, que exerce cargo/função de Atendente Dental, matrícula 086826-1-5, lotado no Centro Odontológico Tipo I – CEO/CENTRO, referente ao pagamento de Abono de Permanência – no período de 11/11/2022 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03131086/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 22.680,99 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), junto ao (a) requerente **FATIMA ROSANE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Médico (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 102307-1-3, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23/03/2023 à 30/11/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.020685/2023-63

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.083,03 (dois mil e oitenta e três reais e três centavos), junto ao (a) requerente **RAQUEL OLIVEIRA RODRIGUES**, que exerce o cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, inscrito (a) sob a Matrícula Nº 30010558, lotado (a) na Coordenadoria Financeira – COFIN desta Secretaria, referente a Gratificação de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09/08/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.025182/2023-84**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 28.942.719,07 (vinte e oito milhões e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e sete centavos), referente à ascensão funcional 2020/2021, relacionado ao ano de 2022 e 2023 dos servidores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.034287/2023-24**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 20.800,28 (vinte mil e oitocentos reais e vinte e oito centavos), junto a empresa **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA ARMADA, decorrente do contrato nº 1002/2022, referente ao período de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.048832/2023-60**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea "a" do §2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 4.990,12 (nove mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.888.220/0001-80, acerca dos serviços prestados de AUXILIAR ADM. II, E AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS, COPEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ALMOXARIFE E TEC. EM MECÂNICA no mês de Dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.003204/2024-36**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº.9.809/1973 c/c e Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 2.357,16 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), junto a **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços dos profissionais MÉDICOS CIRURGIÕES GERAIS, no período de 21 de novembro 2023 a 20 de dezembro de 2023, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Monaliza Araújo de Souza
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.010757/2024-45**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº.9.809/1973 c/c e Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) referente aos meses de Julho a Dezembro de 2023, junto a **UPA – 24H DE BATURITÉ**, referente a complementação do custeio financeiro mensal para cumprimento das obrigações financeiras pactuadas e aprovadas através da RESOLUÇÃO 48/2023 – CESA/CE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da Rede de Atenção às Urgências e Emergência, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO 24001.011154/2024-610**

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer a Dívida** de exercício anterior, por Indenização, no valor de R\$ 53.790,48(cinquenta e três mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), junto à **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.359.863/0001-70, cujo objeto é serviço de locação de 37 (trinta e sete) ventiladores mecânicos, com inclusão de insumos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 05/07/2023 a 31/07/2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.014463/2024-92

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R\$ 1.275,63 (mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Iguatu, referente ao mês de JANEIRO / 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.021395/2024-18

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 2.532,95 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais da saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 17 de dezembro de 2023, vinculado ao Contrato 887/223. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** **

CORRIGENDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº003/2024
PUBLICADO NO D.O.E DE 08 DE MARÇO DE 2024
NUP Nº24001.014932/2024-73

O Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2024, publicado no D.O.E de 08 de março de 2024, NUP Nº 24001.014932/2024-73, tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas** que atuam diretamente na prestação de serviços e procedimentos médicos, para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de Ortopedia, Traumatologia e/ou Assistência em Anestesiologia, por tempo determinado, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas neste edital. Em consonância com a Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SEADE/SESA, há necessidade da realização de corrigenda do instrumento convocatório, com relação ao valor global estimado consignado no edital e em seus anexos, devendo ser considerado o valor de R\$ 19.692.355,00 (dezenove milhões e seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Cumpri destacar que os valores unitários dos serviços permanecem os mesmos informados inicialmente, contemplando um quantitativo de 8.726 procedimentos cirúrgicos, sendo a presente correção em razão da divergência quanto às fórmulas registradas nas planilhas da tabela 1 valores de serviços (equipe cirúrgica), o qual ocorrerá um acréscimo de R\$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos), no valor total, alterando consequentemente o valor global, devendo ser considerado as seguintes planilhas de impacto financeiro da tabela 1 constante no item 9 do Termo de Referência e no anexo II do referido edital:

TABELA 1. Valores de serviços (equipe cirúrgica - ortopedista/traumatologistas)

CÓDIGO CBHPM	PROCEDIMENTO (CBHPM)	PORTE	VALOR 2016	FILA	VALOR TOTAL
3.07.17.02-7	Artroplastia escápulo umeral com implante – tratamento cirúrgico I	10A	R\$ 1.807,91	160	R\$ 289.265,60
3.07.17.02-7	Artroplastia escápulo umeral com implante – tratamento cirúrgico I	10A	R\$ 1.807,91	74	R\$ 133.785,34
3.07.35.06-8	Ruptura do manguito rotador	10C	R\$ 1.884,57	802	R\$ 1.511.425,14
3.07.17.01-9	Artrorese ao nível do ombro – tratamento cirúrgico	8B	R\$ 1.239,65	64	R\$ 79.337,60
3.07.17.10-8	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões – tratamento cirúrgico	7C	R\$ 1.095,27	181	R\$ 198.243,87
3.07.22.27-6	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia – tratamento cirúrgico	3C	R\$ 282,00	79	R\$ 22.278,00
3.07.20.09-5	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo punho) Tratamento cirúrgico	6C	R\$ 1.393,16	63	R\$ 87.769,08
3.07.18.09-4	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos	9A	R\$ 1.397,76	54	R\$ 75.479,04
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	8C	R\$ 1.139,88	68	R\$ 77.511,84
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	8C	R\$ 1.139,88	33	R\$ 37.616,04
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	8C	R\$ 1.139,88	17	R\$ 19.377,96
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou discectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	8C	R\$ 1.139,88	30	R\$ 34.196,40
3.07.15.02-4	Artrorese de coluna via anterior ou pósterio lateral – Tratamento cirúrgico	10B	R\$ 1.959,14	169	R\$ 331.094,66
3.07.24.08-2	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) – tratamento cirúrgico	8C	R\$ 1.315,25	13	R\$ 17.098,25
3.07.24.07-4	Artroplastia de ressecção do quadril (Girdlestone) – tratamento	8C	R\$ 1.315,25	168	R\$ 220.962,00
3.07.24.05-8	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) – tratamento cirúrgico	11C	R\$ 3.137,08	75	R\$ 235.281,00
3.07.24.05-8	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) – tratamento cirúrgico	11C	R\$ 3.137,08	1320	R\$ 4.140.945,60
3.07.24.03-1	Artrorese coxo-femoral em geral – tratamento cirúrgico	9B	R\$ 1.528,37	263	R\$ 401.961,31
3.07.26.25-5	Revisões de artroplastia total – tratamento cirúrgico	9C	R\$ 1.684,14	109	R\$ 183.571,26
3.07.26.18-2	Artroplastia total de joelho com implantes – tratamento cirúrgico	10B	R\$ 1.959,14	1551	R\$ 3.038.626,14
3.07.26.24-7	Reconstruções ligamentares do pivot central – tratamento cirúrgico	9A	R\$ 1.397,76	639	R\$ 893.168,64
3.07.26.24-7	Reconstruções ligamentares do pivot central – tratamento cirúrgico	9A	R\$ 1.397,76	96	R\$ 134.184,96
3.07.29.18-1	Hallux valgus (um pé) – tratamento cirúrgico	7A	R\$ 724,85	156	R\$ 113.076,60
3.07.29.22-0	Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal – tratamento cirúrgico	8A	R\$ 1.024,71	52	R\$ 53.284,92
3.07.29.23-8	Tratamento cirúrgico do pé torto congênito (um pé)	8B	R\$ 1.074,36	72	R\$ 77.353,92
3.07.27.18-9	Tratamento cirúrgico de fraturas de tibia com fixador externo	6A	R\$ 643,88	168	R\$ 108.171,84
3.07.33.06-5	Reparo ou sutura de um menisco	10C	R\$ 1.884,57	67	R\$ 126.266,19
3.07.33.05-7	Meniscectomia – um menisco	8C	R\$ 1.139,88	336	R\$ 382.999,68
3.07.20.01-0	Abaixamento miotendinoso no antebraço	6A	R\$ 558,03	77	R\$ 42.968,31
3.07.25.01-1	Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo	8B	R\$ 1.239,65	267	R\$ 330.986,55
3.07.19.01-1	Artrorese – tratamento cirúrgico	8B	R\$ 1.074,36	160	R\$ 171.897,60
3.07.29.19-0	Osteotomia ou pseudoartrose do tarso e médio pé – tratamento	6C	R\$ 1.315,25	125	R\$ 164.406,25
3.07.27.16-2	Osteotomias e/ou pseudoartroses – tratamento cirúrgico	9A	R\$ 1.397,76	265	R\$ 370.406,40
3.07.22.71-3	Ressecção de cisto sinovial	3B	R\$ 246,18	119	R\$ 29.295,42
3.07.32.13-1	Ressecção simples de tumor ósseo	8A	R\$ 1.024,71	247	R\$ 253.103,37
3.07.10.02-2	Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas	3B	R\$ 246,18	108	R\$ 26.587,44
3.07.10.03-0	Placas	3C	R\$ 282,00	362	R\$ 102.084,00
3.07.31.10-0	Tenólise/tendoneose – tratamento cirúrgico	4C	R\$ 415,05	52	R\$ 21.582,60
3.07.31.11-9	Tenoplastia / enxerto de tendão – tratamento cirúrgico	6A	R\$ 558,03	65	R\$ 36.271,95
VALOR TOTAL					R\$ 14.573.922,77

ANEXO II - PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS
CIRURGIAS ELETIVAS

CÓDIGO CBHPM	PROCEDIMENTO (CBHPM)	VALOR PRINCIPAL	PORTE	VALOR EQUIPE CIRÚRGICA	PORTE	VALOR ANESTESISTA	VALOR TOTAL EQUIPE CIRÚRGICA	VALOR TOTAL ANESTESISTA	QUANT/ FILA	TOTAL
3.07.17.02-7	Artroplastia escápulo umeral com implante – tratamento cirúrgico 1	R\$ 1.205,27	10A	R\$ 1.807,91	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 289.265,60	R\$ 116.828,80	160	R\$ 406.094,40
3.07.17.02-7	Artroplastia escápulo umeral com implante – tratamento cirúrgico 1	R\$ 1.205,27	10A	R\$ 1.807,91	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 133.785,34	R\$ 54.033,32	74	R\$ 187.818,66
3.07.35.06-8	Ruptura do manguito rotador	R\$ 1.449,67	10C	R\$ 1.884,57	6/9B	R\$ 1.018,91	R\$ 1.511.425,14	R\$ 817.165,82	802	R\$ 2.328.590,96
3.07.17.01-9	Artrorese ao nível do ombro – tratamento cirúrgico	R\$ 826,43	8B	R\$ 1.239,65	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 79.337,60	R\$ 30.210,56	64	R\$ 109.548,16
3.07.17.10-8	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões – tratamento cirúrgico	R\$ 730,18	7C	R\$ 1.095,27	3/4C	R\$ 319,27	R\$ 198.243,87	R\$ 57.787,87	181	R\$ 256.031,74
3.07.22.27-6	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia – tratamento cirúrgico	R\$ 216,92	3C	R\$ 282,00	1/3A	R\$ 148,20	R\$ 22.278,00	R\$ 11.707,80	79	R\$ 33.985,80
3.07.20.09-5	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo punho) Tratamento cirúrgico	R\$ 876,83	6C	R\$ 1.393,16	3/4C	R\$ 319,27	R\$ 87.769,08	R\$ 20.114,01	63	R\$ 107.883,09
3.07.18.09-0	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos	R\$ 931,84	9A	R\$ 1.397,76	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 75.479,04	R\$ 25.490,16	54	R\$ 100.969,20
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou dissectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.139,88	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 77.511,84	R\$ 49.652,24	68	R\$ 127.164,08
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou dissectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.139,88	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 37.616,04	R\$ 24.095,94	33	R\$ 61.711,98
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou dissectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.139,88	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 19.377,96	R\$ 12.413,06	17	R\$ 31.791,02
4.08.14.09-2	Osteoplastia ou dissectomia percutânea (vertebroplastia e outras)	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.139,88	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 34.196,40	R\$ 21.905,40	30	R\$ 56.101,80
3.07.15.02-4	Artrorese de coluna via anterior ou pósterio lateral – Tratamento cirúrgico	R\$ 1.306,09	10B	R\$ 1.959,14	6/9B	R\$ 1.018,91	R\$ 331.094,66	R\$ 172.195,79	169	R\$ 503.290,45
3.07.24.08-2	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) – tratamento cirúrgico	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.315,25	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 17.098,25	R\$ 9.492,34	13	R\$ 26.590,59
3.07.24.07-4	Artroplastia de ressecção do quadril (Girdlestone) – tratamento	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.315,25	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 220.962,00	R\$ 79.302,72	168	R\$ 300.264,72
3.07.24.05-8	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) – tratamento cirúrgico	R\$ 1.845,34	11C	R\$ 3.137,08	6/9B	R\$ 1.018,91	R\$ 235.281,00	R\$ 76.418,25	75	R\$ 311.699,25
3.07.24.05-8	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) – tratamento cirúrgico	R\$ 1.845,34	11C	R\$ 3.137,08	6/9B	R\$ 319,27	R\$ 4.140.945,60	R\$ 421.436,40	1320	R\$ 4.562.382,00
3.07.24.03-1	Artrorese coxo-femoral em geral – tratamento cirúrgico	R\$ 1.018,91	9B	R\$ 1.528,37	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 401.961,31	R\$ 192.037,34	263	R\$ 593.998,65
3.07.26.25-5	Revisões de artroplastia total – tratamento cirúrgico	R\$ 1.122,76	9C	R\$ 1.684,14	6/9B	R\$ 319,27	R\$ 183.571,26	R\$ 34.800,43	109	R\$ 218.371,69
3.07.26.18-2	Artroplastia total de joelho com implantes – tratamento cirúrgico	R\$ 1.306,09	10B	R\$ 1.959,14	6/9B	R\$ 1.018,91	R\$ 3.038.626,14	R\$ 1.580.329,41	1551	R\$ 4.618.955,55
3.07.26.24-7	Reconstruções ligamentares do pivot central – tratamento cirúrgico	R\$ 931,84	9A	R\$ 1.397,76	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 893.168,64	R\$ 301.633,56	639	R\$ 1.194.802,20
3.07.26.24-7	Reconstruções ligamentares do pivot central – tratamento cirúrgico	R\$ 931,84	9A	R\$ 1.397,76	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 134.184,96	R\$ 45.315,84	96	R\$ 179.500,80
3.07.29.18-1	Hallux valgus (um pé) – tratamento cirúrgico	R\$ 557,58	7A	R\$ 724,85	2/3C	R\$ 216,92	R\$ 113.076,60	R\$ 33.839,52	156	R\$ 146.916,12
3.07.29.22-0	Pé plano/pé cavo/coalisção tarsal – tratamento cirúrgico	R\$ 788,24	8A	R\$ 1.024,71	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 53.284,92	R\$ 24.546,08	52	R\$ 77.831,00
3.07.29.23-8	Tratamento cirúrgico do pé torto congênito (um pé)	R\$ 826,43	8B	R\$ 1.074,36	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 77.353,92	R\$ 33.986,88	72	R\$ 111.340,80
3.07.27.18-9	Tratamento cirúrgico de fraturas de tíbia com fixador externo	R\$ 429,25	6A	R\$ 643,88	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 108.171,84	R\$ 79.302,72	168	R\$ 187.474,56
3.07.33.06-5	Reparo ou sutura de um menisco	R\$ 1.449,67	10C	R\$ 1.884,57	6/9B	R\$ 319,27	R\$ 126.266,19	R\$ 21.391,09	67	R\$ 147.657,28
3.07.33.05-7	Meniscectomia – um menisco	R\$ 876,83	8C	R\$ 1.139,88	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 382.999,68	R\$ 158.605,44	336	R\$ 541.605,12
3.07.20.01-0	Abaixamento miotendinoso no antebraço	R\$ 429,25	6A	R\$ 558,03	3/4C	R\$ 319,27	R\$ 42.968,31	R\$ 24.583,79	77	R\$ 67.552,10
3.07.25.01-1	Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo	R\$ 826,43	8B	R\$ 1.239,65	5/7C	R\$ 730,18	R\$ 330.986,55	R\$ 194.958,06	267	R\$ 525.944,61
3.07.19.01-1	Artrorese – tratamento cirúrgico	R\$ 826,43	8B	R\$ 1.074,36	4/6B	R\$ 472,04	R\$ 171.897,60	R\$ 75.526,40	160	R\$ 247.424,00
3.07.29.19-0	Osteotomia ou pseudoartrose do tarso e médio pé – tratamento	R\$ 876,83	6C	R\$ 1.315,25	2/3C	R\$ 216,92	R\$ 164.406,25	R\$ 27.115,00	125	R\$ 191.521,25
3.07.27.16-2	Osteotomias e/ ou pseudoartroses – tratamento cirúrgico	R\$ 931,84	9A	R\$ 1.397,76	3/4C	R\$ 319,27	R\$ 370.406,40	R\$ 84.606,55	265	R\$ 455.012,95
3.07.22.71-3	Ressecção de cisto sinovial	R\$ 189,37	3B	R\$ 246,18	1/3A	R\$ 148,20	R\$ 29.295,42	R\$ 17.635,80	119	R\$ 46.931,22
3.07.32.13-1	Ressecção simples de tumor ósseo	R\$ 788,24	8A	R\$ 1.024,71	3/4C	R\$ 319,27	R\$ 253.103,37	R\$ 78.859,69	247	R\$ 331.963,06
3.07.10.02-2	Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas	R\$ 189,37	3B	R\$ 246,18	2/3C	R\$ 216,92	R\$ 26.587,44	R\$ 23.427,36	108	R\$ 50.014,80
3.07.10.03-0	Placas	R\$ 216,92	3C	R\$ 282,00	1/3A	R\$ 148,20	R\$ 102.084,00	R\$ 53.648,40	362	R\$ 155.732,40
3.07.31.10-0	Tenólise/tendonese – tratamento cirúrgico	R\$ 319,27	4C	R\$ 415,05	2/3C	R\$ 216,92	R\$ 21.582,60	R\$ 11.279,84	52	R\$ 32.862,44
3.07.31.11-9	Tenoplastia / enxerto de tendão – tratamento cirúrgico	R\$ 429,25	6A	R\$ 558,03	3/4C	R\$ 319,27	R\$ 36.271,95	R\$ 20.752,55	65	R\$ 57.024,50
TOTAL		-	-	-	-	-	R\$ 14.573.922,77	R\$ 5.118.432,23	8726	R\$ 19.692.355,00

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO – SPJUR

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Prefeito Evandro Ayres de Moura, 187, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-285 , inscrita no CNPJ sob o nº41.157.232/0001-35. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Suporte logístico (espaço físico, alimentação e hospedagem)**, para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, em todo o interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230001 - ESP/GEADM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R\$ 399.990,73 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos) pagos em : O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 152709.24200814.10.128.174.20930.01.339039.1.500.9100000.0; 153442.24200814.10.128.174.20930.02.339039.1.500.9100000.0; 153587.24200814.10.128.174.20930.04.339039.1.500.9100000.0; 153238.24200814.10.128.174.20930.05.339039.1.500.9100000.0; 152995.24200814.10.128.174.20930.06.339039.1.500.9100000.0; 155791.24200814.10.128.174.20930.07.339039.1.500.9100000.0; 154264.24200814.10.128.174.20930.08.339039.1.500.9100000.0; 156214.24200814.10.128.174.20930.09.339039.1.500.9100000.0; 156230.24200814.10.128.174.20930.10.339039.1.500.9100000.0; 156672.24200814.10.128.174.20930.11.339039.1.500.9100000.0; 156791.24200814.10.128.174.20930.12.339039.1.500.9100000.0; 155622.24200814.10.128.174.20930.13.339039.1.500.9100000.0; 155141.24200814.10.128.174.20930.14.339039.1.500.9100000.0; 120940.24200814.10.128.174.20930.01.339039.1.600.9200000.1; 121062.24200814.10.128.174.20930.02.339039.1.600.9200000.1; 121042.24200814.10.128.174.20930.04.339039.1.600.9200000.1; 120795.24200814.10.128.174.20930.05.339039.1.600.9200000.1; 120955.24200814.10.128.174.20930.06.339039.1.600.9200000.1; 120864.24200814.10.128.174.20930.07.339039.1.600.9200000.1; 121726.24200814.10.128.174.20930.08.339039.1.600.9200000.1; 121890.24200814.10.128.174.20930.09.339039.1.600.9200000.1; 122951.24200814.10.128.174.20930.10.339039.1.600.9200000.1; 125236.24200814.10.128.174.20930.11.339039.1.600.9200000.1; 125702.24200814.10.128.174.20930.12.339039.1.600.9200000.1; 125729.24200814.10.128.174.20930.13.339039.1.600.9200000.1; 126200.24200814.10.128.174.20930.14.339039.1.600.9200000.1; 156958.24200814.10.128.174.20931.14.339039.1.500.9100000.0; 156378.24200814.10.128.174.20931.14.339039.1.600.9200000.1.. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024 SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI- CONTRATANTE e PATRÍCIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO- CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0750/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR o militar **KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 306.394-1-3, designado para exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), nos termos do Art.3º e Inciso II do Art.4º da Lei nº. 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº18.696, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E de 19 de fevereiro de 2024. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0794/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010958/2023-42, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anexo Único Portaria nº 0794/2024 -GS, 07 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vinicius Kauê Torres Bezerra	Policial Militar	300.134-6-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	R\$ 141,33
Francisco Jonathan Silva dos Santos	Policial Militar	300.097-9-7			R\$ 141,33
Elias de Santana	Policial Militar	300.137-6-X			R\$ 141,33
TOTAL				R\$ 424,00	

PMs =03
Valor Geral = 424,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 06

*** **

PORTARIA Nº0802/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008690/2023-89, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0802/2024 - GS, 08 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5	01 espingarda cal.32	400,00	R\$ 133,33
Joel Felipe dos Santos	Policial Militar	302.905-1-8			R\$ 133,33
Thamiris da Franca Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			R\$ 133,33
TOTAL				R\$ 400,00	

PM's = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

*** **

PORTARIA Nº0812/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018075/2023-81, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0812/2024 - GS, 11 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexsandro Soares Barros	Polícia Militar	135.254-1-2	01 Revólver Cal. 38 05 Munições	420,00	140,00
Tiago Moreira Lima	Polícia Militar	308.704-7-6			140,00
José Danilo Moraes Alves	Polícia Militar	308.827-9-2			140,00
TOTAL				R\$ 420,00	

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05 unid.

*** **

PORTARIA Nº0815/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de 10061.008312/2023-03, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0815/2024 - GS, 12 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Brendo Lucas Cordeiro Liberato	Policial Militar	308.651-0-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Paulo Soares Martins da Cunha	Policial Militar	302.317-1-6			140,00
Salatiel Amaro Ferreira	Policial Militar	134.558-1-3			140,00
TOTAL				R\$ 420,00	

PM's = 03

Valor Geral = 420

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** **

PORTARIA Nº0819/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de 10061.013239/2023-83, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0819/2024 - GS, 12 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Laerson de pontes Martins	Policial Militar	134.319-1-4	01 pistola cal. 765; 05 munições cal. 765	420,00	105,00
Francisco Milton Viana da Silva	Policial Militar	308.193-1-4			105,00
Francisco Marcílio Alves de Souza	Policial Militar	308.814-8-6			105,00
Roberto Moraes Pereira	Policial Militar	301.529-1-3			105,00
TOTAL				R\$ 420,00	

PMs = 04
Valor Geral = 420,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 05

*** **

PORTARIA Nº0820/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019089/2023-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0820/2024 - GS, 13 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Cesar Nogueira Nascimento	Polícia Militar	308.653-1-6	01 Pistola Cal. 380 11 Munições	444,00	111,00
Alexsandro Costa da Silva	Polícia Militar	588.070-1-X			111,00
Paulo Hudson Martins do Padro	Polícia Militar	303.924-1-8			111,00
Thiago Moraes Carvalho	Polícia Militar	300.365-1-4			111,00
TOTAL				R\$ 444,00	

Policiais = 04
Valor Geral = R\$ 444,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 11



*** **

PORTARIA Nº0821/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020004/2023-48 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0821/2024 - GS, 13 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Messias Capistrano da Silva	Polícia Militar	136.015-1-8	01 Revólver Cal. 38	400	44,44
Danilo Sousa do Nascimento	Polícia Militar	308.981-4-1			44,44
Diohn Pablo de Sousa Costa	Polícia Militar	300.086-5-0			44,44
Francisco Elionaldo Moraes de Araujo	Polícia Militar	307.789-1-8			44,44
Francisco Ramos Correia Junior	Polícia Militar	309.057-2-5			44,44
Danilo Silva Santos	Polícia Militar	308.981-1-7			44,44
Cleyton de Lima Braga	Polícia Militar	587.257-1-2			44,44
Airton Correia Paiva Neto	Polícia Militar	305.805-1-6			44,44
Davi Yuri Cavalcante	Polícia Militar	300.085-4-5			44,44
TOTAL				R\$ 400,00	

Policiais = 09
Valor Geral = R\$ 400,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01

*** **

PORTARIA Nº0918/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017222/2023-03, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0918/2024 - GS, 18 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Eleonizio Soares Barbosa	Policial Militar	302.798-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	R\$ 60,57
Alan Yves Damasceno dos Santos	Policial Militar	300.002-1-8			R\$ 60,57
João Alberto Delmiro da Silva	Policial Militar	112.852-1-X			R\$ 60,57
João Damasceno Viana Monte	Policial Militar	112.790-1-5			R\$ 60,57
José Iran Rodrigues Ferreira	Policial Militar	134.999-1-8			R\$ 60,57
Carlos Maykon Alves	Policial Militar	305.913-1-3			R\$ 60,57
Cícero Elias Bezerra Júnior	Policial Militar	308.135-1-0			R\$ 60,57
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 07

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** **

PORTARIA Nº0927/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004601/2023-44, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0927/2024 - GS, 21 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo José Ritter de Magalhães	Policial Civil	301.200-7-8	01 revólver cal.32	400,00	R\$ 66,67
Antônio Leonel Andrade Batista	Policial Civil	301.195-5-X			R\$ 66,67
Helson Ferro de Araújo	Policial Civil	300.345-1-1			R\$ 66,67
Jara Lins Buarque de Mendonça	Policial Civil	300.035-0-0			R\$ 66,67
Bruno Soares Moreira	Policial Civil	300.006-9-2			R\$ 66,67
Luís Miguel Alves de Souza	Policial Civil	300.052-2-8			R\$ 66,67
TOTAL					R\$ 400,00

PC's = 06

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** **

PORTARIA Nº1025/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048732/2023-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1025/2024 - GS, 01 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
André Julião Gomes	Policial Militar	587.718-1-3	01 revólver cal.32; 01 rifle cal.38; 01 espingarda cal.20; 05 munições cal.38;	1.220,00	R\$ 87,14
Joab da Silva Rodrigues	Policial Militar	306.257-1-4			R\$ 87,14
Rodrigo Gomes de Siqueira	Policial Militar	307.326-1-8			R\$ 87,14
Marciano Fidelis da Silva	Policial Militar	307.381-1-X			R\$ 87,14
Paulo Gledson de Lima	Policial Militar	306.971-1-1			R\$ 87,14
José Janesson Pereira dos Santos	Policial Militar	307.543-1-X			R\$ 87,14
Marcos de Sena Gadelha	Policial Militar	108.456-1-0			R\$ 87,14
Nielson França Júnior	Policial Militar	308.768-0-6			R\$ 87,14
Tiago dos Santos Silva	Policial Militar	587.476-1-0			R\$ 87,14
Artur Barros de Oliveira	Policial Militar	308.912-4-4			R\$ 87,14
Jadnilson de Santana do Nascimento	Policial Militar	309.162-6-3			R\$ 87,14
Samuel de Lima	Policial Militar	308.768-3-0			R\$ 87,14
Lazaro Lucena Gomes Rolim	Policial Militar	309.018-3-5			R\$ 87,14
Ezequiel João da Silva Júnior	Policial Militar	309.000-0-6			R\$ 87,14
TOTAL					R\$ 1.220,00

PM's = 14

Valor Geral = 1.220,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingarda = 01

Rifle = 01

Munições = 05

*** **



PORTARIA Nº1036/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034712/2023-66, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1036/2024 - GS, 01 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mário Almeida Gomes	Policial Militar	300.139-7-2	01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	460,00	R\$ 153,33
Cleciano Ferreira de Freitas	Policial Militar	300.151-0-X			R\$ 153,33
Andressa Batista Lins	Policial Militar	300.048-2-5			R\$ 153,33
TOTAL				R\$ 460,00	

PM's = 03
Valor Geral = 460,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 15

*** **

PORTARIA Nº1037/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034712/2023-66, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1037/2024 - GS, 02 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Tomaz Júnior	Policial Civil	405.074-1-8	01 pistola cal.380; 01 revólver cal.32; 01 revólver cal.38; 01 carregador 10 munições cal.38; 11 munições cal.32; 35 munições cal.380	1.524,00	R\$ 138,55
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	Policial Civil	300.009-5-1			R\$ 138,55
Henrique Aguiar Simões	Policial Civil	300.754-1-2			R\$ 138,55
José Gilvan de Lima Pinto	Policial Civil	404.956-1-4			R\$ 138,55
Cícero César Pinto da Cunha	Policial Civil	301.241-2-X			R\$ 138,55
Francisco Edio de Sousa Alves	Policial Civil	301.194-2-8			R\$ 138,55
Ernesto Euclides Feijão Júnior	Policial Civil	404.695-1-6			R\$ 138,55
Tiago Rolim Queiroz	Policial Civil	301.210-0-7			R\$ 138,55
Yuri Brandão de Moraes	Policial Civil	300.917-1-X			R\$ 138,55
Nilson Glezio da Silva	Policial Civil	301.234-1-7			R\$ 138,55
Felipe Lima de Oliveira	Policial Civil	300.063-9-9			R\$ 138,55
TOTAL					R\$ 1.524,00

PC's = 11
Valor Geral = 1.524,00
Armamento Apreendido:
Revólveres = 02
Pistola = 01
Carregador = 01

*** **

PORTARIA Nº1204/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do inciso III, do art. 87 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando: a) o que consta no Processo NUP 10001.002566/2024-03, que apurou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº44/2022-SSPDS, bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº2022.0030-SSPDS; b) que a empresa JR ALACRINO ROCHA MENEZES fora devidamente notificada, por meio da Notificação/Convocação nº06/2024-CECONT/COAFI/SSPDS, acerca da provável inexecução contratual, decorrente da não comprovação do pagamento das taxas de ocupação de uso dos meses: julho a dezembro de 2023, bem como janeiro e fevereiro de 2024; c) que as alegações de defesa apresentadas pela empresa JR ALACRINO ROCHA MENEZES não foram razoáveis para justificar a plena utilização do espaço público destinado à exploração de serviços de restaurante e lanchonete, sem a devida contraprestação pecuniária, uma vez que, ao ser comunicada para que comprovasse o pagamento das taxas mensais de ocupação de uso, apresentou apenas o comprovante relativo ao mês de setembro/2023, ficando constatado que a empresa infringiu o disposto no art. 77 e 78, da Lei nº8.666/93, RESOLVE **rescindir o Contrato Administrativo nº44/2022-SSPDS**, aplicando à Empresa **JR ALACRINO ROCHA MENEZES**, inscrita no C.N.P.J. sob nº25.103.521/0001-03, estabelecida na Rua Bernardete Maria Leal, nº200, Salinas, CEP: 60.811-015 – Fortaleza – CE, as seguintes sanções: a) Pagamento de R\$ 74.962,23 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), referente as taxas de ocupação de uso não quitadas, acrescidas de Multa de R\$ 7.154,86 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor anual da taxa de ocupação de uso/por dia, por atraso no pagamento da taxa mensal de ocupação de uso, limitado a 30 (trinta) dias, e, Multa de R\$ 8.072,86 (oito mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referente a 5% (cinco por cento) sobre o valor anual da taxa de ocupação de uso/por mês, por atraso no pagamento da taxa mensal de ocupação de uso, no caso de período superior a 30 (trinta) dias, totalizando a importância de R\$ 90.189,85 (noventa mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), devendo a CONTRATADA recolher a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da CONTRATANTE. Se não o fizer, será descontado do valor da garantia prestada e a diferença será obrada em processo de execução; b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, em decorrência do descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo nº44/2022-SSPDS, cujo



objeto visa à concessão de uso de espaço público, a título oneroso, destinada para a exploração de serviços de restaurante e lanchonete, nas dependências do centro de convivência, localizado no Centro Integrado de Segurança Pública do Estado do Ceará – CISP/CE. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, dirigido ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior, no seguinte endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, Bairro São Gerardo, na Cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.325-003. Os autos do Processo NUP 10001.002566/2024-03 encontram-se à disposição para vistas do interessado, na Célula de Contratos desta Secretaria, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza–CE, 03 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.002194/2024-11 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR**, matrícula 404.619-1-4, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, Nível II, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06.02.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2597/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar armas apreendidas para ser periciadas na PEFOCE, bem como buscar material e protocolar expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 07805391/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2597/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	14/09/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor	V	14/09/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2599/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega de expedientes na Delegacia Regional de Russas; conforme processo nº 08184323/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2599/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	02/10/2023	Aracati para Russas	0,5	61,33		30,66
YANE SABRINA DIOGENES COSTA BEZERRA	Inspetor	V	02/10/2023	Aracati para Russas	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2600/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar revisão de viatura; conforme processo nº 08254925/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2600/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA	Inspetor	V	05/10/2023	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
PEDRO MEENESES DE ALMEIDA SILVA	Inspetor	V	05/10/2023	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2605/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso; conforme processo nº 07667754/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2605/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
RONALDO FONTES DAMASCENO	Inspetor	V	04/09/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
MANOEL DE SOUSA COSTA	Inspetor	V	04/09/2023	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** **

PORTARIA Nº2608/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar oitivas na Delegacia Municipal deste município; conforme processo nº 07737639/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2608/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
ROBEILTON AMORIM SOUZA	Delegado	IV	05/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	64,83	20%	38,89
MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor	V	05/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	75,68

*** **

PORTARIA Nº2609/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2691/2023; conforme processo nº 07794390/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2609/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	Inspetor	V	12/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
JOÃO EUDES DE SOUSA	Inspetor	V	12/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº2614/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2704/2023; conforme processo nº 07840979/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2614/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSIMAR CORREIA DE MELO	Inspetor	V	14/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
JOÃO EUDES DE SOUSA	Inspetor	V	14/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº2615/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2844/2023; conforme processo nº 07981254/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2615/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor	V	21/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
MARCELO PEREIRA ALVES	Inspetor	V	21/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº2617/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar expedientes para PEFOCE e COIN; conforme processo nº 07668327/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2617/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO BENÍCIO BEZERRA	Inspetor	V	05/09/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO	Inspetor	V	05/09/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2650/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2535/2023; conforme processo nº 07637618/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2650/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Diego Luis Carvalho Vitor	Inspetor	V	01/09/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
José Lopes Coelho	Motorista Policial	V	01/09/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2651/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 425-89/2023; conforme processo nº 08168263/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2651/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cintia Chaves Lobo	Inspetora	V	29/09/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
José Lopes Coelho	Motorista Policial	V	29/09/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2652/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-3010/2023 e 939-3011/2023; conforme processo nº 08223167/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2652/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Diego Luis Carvalho Vitor	Inspetor	V	03/10/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
José Lopes Coelho	Motorista Policial	V	03/10/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2677/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2873/2023; conforme processo nº 08025527/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2677/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carlos José Rodrigues de Oliveira	Escrivão	V	23/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
Cícero Rogério da Costa	Escrivão	V	23/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
Francisco Luciano Ferreira da Silva	Escrivão	V	23/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº2678/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2883/2023; conforme processo nº 08025616/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2678/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	24/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
José Neilson Souza e Silva	Inspetor	V	24/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
Antônio Cledson Guedes Normando	Escrivão	V	24/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº3224/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 558-342/2023; conforme processo nº 11291267/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3224/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSEPH STEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor	V	19/12/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	Escrivão	V	19/12/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** **

PORTARIA Nº3226/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Defraudações e Falsificações, a **viajar** para Itapipoca/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de verificar informações constantes no VPI 47/2023; conforme processo nº 11378591/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 28/12/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3226/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
André Luís Tibúrcio da Frota	Inspetor	V	27/12/2023 a 28/12/2023	Fortaleza para Itapipoca/CE	1,5	61,33		91,99
José Gleidson Cunha da Silva	Inspetor	V	27/12/2023 a 28/12/2023	Fortaleza para Itapipoca/CE	1,5	61,33		91,99
Carlos Jackson Ribeiro	Escrivão	V	27/12/2023 a 28/12/2023	Fortaleza para Itapipoca/CE	1,5	61,33		91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº3262/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Policiária do Interior Sul, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio a operação policial; conforme processo nº 11261031/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3262/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado	IV	18/12/2023 a 22/12/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	64,83	20%	350,08
Juliana de Souza Pitombeira	Inspetor	V	18/12/2023 a 22/12/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,18
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	18/12/2023 a 22/12/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,18
Cícero Carlos da Costa	Inspetor	V	18/12/2023 a 22/12/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,18
Graciele Palácio Graça Sobral	Escrivão	V	18/12/2023 a 22/12/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,18
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	18/12/2023 a 22/12/2023	Fortaleza para Juazeiro do Norte	4,5	61,33	20%	331,18
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.005,98

*** **

PORTARIA Nº3264/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** à servidora **PRISCILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Independência, matrícula nº 791.110-6-6, que viajou para Fortaleza, no dia 26/12/2023, com a finalidade de buscar e deixar aparelhos celulares para extração; conforme processo nº 11356598/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3292/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4461/2023; conforme processo nº 00002368/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3292/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Geovany Castro de Alencar	Inspetor	V	31/12/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gustavo Henrique Carvalho de Araújo Braga	Inspetor	V	31/12/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº3293/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4441/2023; conforme processo nº 00003259/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3293/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	30/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
José Gleidson da Silva Santos	Inspetor	V	30/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº3294/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4467/2023; conforme processo nº 00003321/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3294/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	31/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
José Gleidson da Silva Santos	Inspetor	V	31/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº3295/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4429/2023; conforme processo nº 11395453/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3295/2023-DIFIN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	29/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Josimar Correia de Melo	Inspetor	V	29/12/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº0004/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Acaraú, matrícula nº 300.076-0-3, que viajou para Fortaleza, no dia 08/01/2024, com a finalidade de deixar drogas na PEFOCE e buscar material de expediente na Delegacia Geral; conforme processo nº 00059904/2024, meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº08/2024/GAB/PCCE.**CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR E AVALIAR OS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar ascensão funcional, para os servidores ocupantes dos cargos: ANS - Atividade de Nível Superior; ADO - Atividade de Apoio Administrativo e Operacional; ADO - Atividade de Apoio Administrativo e SES - Serviços Especializados de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os servidores aptos à ascensão funcional, em relação ao interstício de 2021/2022. RESOLVE Constituir Comissão Especial de Ascensão Funcional para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 198810-1-6;

Representante do DGP: IPC Carlos Alberto Silva, matrícula nº 300006-4-1;

Representante dos servidores: Ass. Soc. Sônia Regina Codevilla Carneiro, matrícula nº 115348-1-3;

Secretária: IPC Rafael Maia de Oliveira, matrícula nº 405079-1-4.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 4 de janeiro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republicada por incorreção.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0017/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Boa Viagem, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma força-tarefa com intuito de auxiliar nas investigações e diligências no decorrer do exercício de polícia judiciária; conforme processo nº 11191777/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0017/2024-DIFIN DE 25 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
Líliã Maria Grangeiro de Carvalho	Escrivã	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
Ernesto Euclides Feijão Júnior	Inspetor	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
Francisco Edio de Sousa Alves	Inspetor	V	02/01/2023 a 16/01/2023	Fortaleza para Boa Viagem	14,5	61,33	889,28
TOTAL	-	-	-	-	-	-	6.224,96

*** **

PORTARIA Nº0019/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula nº 168.020-1-8, que viajou para Fortaleza, no dia 04/01/2024 a 05/01/2024, com a finalidade de entregar material na PEFOCE e levar viatura para revisão; conforme processo nº 00013599/2024, uma diária e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0020/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, matrícula nº 301.241.2-X, a **viajar** para Boa viagem, do dia 02/01/2024 ao dia 14/01/2024, com a finalidade de realizar força-tarefa com intuito de auxiliar nas investigações e diligências no decorrer do exercício de polícia judiciária; conforme processo nº 11191858/2023, doze diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33(sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 766,62 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº21/2024/GAB/PCCE.
ALTERA A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº86/2022-GDGPC, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 2º, da Lei nº 13.092/2001, que deu nova redação aos arts. 17, 18 e 36 da Lei nº 12.124/93. Considerando as movimentações de servidores, no âmbito da Polícia Civil, notadamente de cargos de assessoramento e direção, decorrentes das devidas adequações da administração governamental. RESOLVE, alterar a composição da Comissão Especial instituída com a finalidade de proceder a avaliação especial de desempenho dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil, para fins de julgamento do triênio do efetivo exercício, previsto no art. 17 do Estatuto da Polícia Civil (Estágio Probatório), a qual passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Ferraz Pereira - Departamento Técnico Operacional - Presidente;
- Danielle Silva Mendonça de Paula - Departamento de Gestão de Pessoas - Membro;
- Juliana Oliveira Monteiro Braga - Gabinete do Delegado Geral - Membro.

GABINETE DO DELEGADO GERAL, em Fortaleza/CE, 7 de março de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº26/2024/GAB/PCCE.
PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO CRIADA PARA ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Polícia Civil é instituição permanente, essencial à efetivação da Justiça Criminal, preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõem o art.144, caput, da Constituição Federal e o art.1º da Lei nº12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos trabalhos para atualização do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria Administrativa nº 43/2023/GAB/PCCE, que passa a vigorar com os seguintes termos:
(...)

Art. 3º O prazo máximo para a apresentação da proposta de atualização do Manual de Procedimento de Polícia Judiciária do Estado do Ceará será até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo tal prazo improrrogável.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 4 de abril de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº34/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 431-1/2024; conforme processo nº 00086502/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Alielson da Silva Souza	Inspetor	V	09/01/2024	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	09/01/2024	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº43/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-132/2024; conforme processo nº 00072765/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Daniel Lucas Torres Vieira	Inspetor	V	08/01/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Francisco Wellington Chagas da Silva	Inspetor	V	08/01/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº44/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-223/2024 e 939-216/2024; conforme processo nº 00145606/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Daniel Lucas Torres Vieira	Inspetor	V	15/01/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Francisco Wellington Chagas da Silva	Inspetor	V	15/01/2024	Morada Nova para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº45/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-4473/2023 e 939-4476/2023; conforme processo nº 00003453/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Ray Leonardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	01/01/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	01/01/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº49/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-72/2024; conforme processo nº 00060163/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Cledson Guedes Normando	Escrivão	V	06/01/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	06/01/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº61/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 541-1/2024 e 939-46/2024; conforme processo nº 00013831/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
José Messias de Souza	Inspetor	V	04/01/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Antonino Ascino da Silva	Inspetor	V	04/01/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
José Erivan Júnior	Inspetor	V	04/01/2024	Limoeiro do Norte para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	101,19

*** **

PORTARIA Nº63/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 555-1/2024; conforme processo nº 00088467/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº63/2024-DIFIN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cristiano Marques Sousa	Inspetor	V	10/01/2024	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
José Elisson Freitas de Moraes	Inspetor	V	10/01/2024	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
Zoroaldo Marcelo de Oliveira Sobrinho	Inspetor	V	10/01/2024	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº67/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO HÉLIO GOMES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, matrícula nº 106.260-1-3, que viajou para Fortaleza, do dia 04/01/2024 ao dia 05/01/2024, com a finalidade de buscar equipamentos no DETIC; conforme processo nº 00013793/2024, uma diária e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.003345/2024-59, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.826-1-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Iguatu, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15/03/2024, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Núme-



ro(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.002629/2024-28, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **AURELIO DE ARAUJO PEREIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 014.383-1-X, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Paraipaba, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº222/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.6342/2024-77- NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de LOURIVAL LOPES DE MENEZES**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 011.195-1-6, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 24 de dezembro de 2019, conforme certidão de óbito expedida pelo cartório V. Moraes – Registro Civil da 3ª Zona, nesta comarca, datada de 26 de dezembro de 2019, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº223/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.015635/2023-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **DANIEL PORTELA GOMES**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.746-1-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Guaiúba, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº224/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.015635/2023-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/04/2024, da **Portaria nº1013/2022-GDGPC**, datada de 15/07/2022, publicada no Diário Oficial de 15/09/2022, página 82, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **DANIEL PORTELA GOMES**, MATRÍCULA nº 300.746-1-0 ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE GUAIÚBA, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 223/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº225/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005409/2024-56, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 106.319-1-2, para exercício funcional no(a) Delegacia do 14º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13/03/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA 231/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 10051.001658/2024-72 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe D, Nível II, matrícula nº 300.878-1-X, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se** **KARINNY MIRANDA SOUSA**, conforme averbação de divórcio constante na certidão de casamento, datada de 27 de novembro de 2023, registrada no Cartório de Registro Civil do Distrito de Mucuripe, nesta comarca. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** **



PORTARIA Nº432/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe/CE, matrícula nº 300.177-1-4, que viajou para Ic6/CE, no período de 18/03/2024, com a finalidade de realizar a transferência de preso; conforme processo nº 10051.006041/2024-43, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº433/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.006016/2024-60, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433/2024-DIFIN DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	Inspetor	V	17/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor	V	17/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº434/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.005900/2024-87, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434/2024-DIFIN DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	Inspetor	V	15/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor	V	15/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº435/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.005846/2024-70, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº435/2024-DIFIN DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	Inspetor	V	14/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	Inspetor	V	14/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº443/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 939-1327; conforme processo nº 10051.006640/2024-67, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2024-DIFIN DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Cíntia Chaves Lobo	Inspetor	V	26/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
José Lopes Coelho	Motorista	V	26/03/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº444/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 939-1305/2024; conforme processo nº 10051.006645/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2024-DIFIN DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	24/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Daniel Tenório Ferraz Gominho	Inspetor	V	24/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº445/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que **viajaram** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.003291/2024-21, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2024-DIFIN DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	19/02/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	19/02/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº448/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presa à Delegacia de Capturas; conforme processo nº 10051.006850/2024-55, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2024-DIFIN DE 03 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Gileno De Sousa Araujo	Inspetor	V	25/03/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	10%	30,66
Valdemir Coelho da Silva Filho	Inspetor	V	25/03/2024	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	10%	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº449/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos das guias de recolhimento 541-15/2024 e 939-1292/2024; conforme processo nº 10051.006504/2024-77, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2024-DIFIN DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Edgleuson Lima Ingá	Inspetora	V	23/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	23/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,46

*** **

PORTARIA Nº450/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONÍSIO**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tauá, matrícula nº 300.363-1-X, que viajou para Novo Oriente, no dia 23/03/2024, com a finalidade de transferir os presos das guias de recolhimento 521-10/2024, 521-9/2024, 521-11/2024 e 521-12/2024; conforme processo nº 10051.006471/2024-65, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº451/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.002641/2024-32, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2024-DIFIN DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	08/02/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	08/02/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº43/2024
NUP 10051.012906/2023-20

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANCA**, Escrivã De Polícia Civil, mat. 3000778-6, o valor de R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; ● 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; ● 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (COAF) Nº01/2024 O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **RONEY RICARTE DE ARAUJO**, matrícula nº 151.725-1-7, lotado no 3º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000356. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº02/2024 O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FREDSON MACIEL LOPES**, matrícula nº 135.380-1-8, lotado no 4º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000358. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº05/2024 O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **IRAMILTON DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 306.205-1-8, lotado na 3ª Cia/BPTUR da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000361. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº007/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO**, matrícula funcional nº 308.390-1-3, ocupante do posto de Capitã QOPM, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 02 a 03/04/2024, por via aérea, na condição de Ajudante de Ordens, com a finalidade de acompanhar e prestar assessoramento técnico direto, ao Coronel Comandante-Geral da PMCE, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares – CNCG/PM, concedendo-lhe 1 (uma) diária e (½) meia, no valor unitário de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor de 1.708,59 (mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) mais passagens aéreas no valor de R\$ 7.891,63 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 9.600,22 (nove mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 5º; art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº09/2024 O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **REGYS XAVIER BARBOSA**, matrícula nº 304.188-1-6, lotado no CPRAIO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000363. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CMCB Nº002/2024 O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado (s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), no exame de admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (EEAR), para o segundo primeiro semestre do ano de 2024 (IE/EA CFS 1/2025), na cidade de Natal/RN, durante os dias 13 a 15 de abril de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (AP - 143, Placas POP-8141), de acordo com o art. 1º, art.



2º, I, art. 4º § 2º, II, art. 12º, § 1º, art. 14, art.15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único, e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 - (16336) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 03 de março de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº002/2024 – DE 03 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
Cláudio roberto Pereira – Matrícula nº 108.289-1-0	ST QPBM	II	13 a 15/04/2024	FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 397,43	35	R\$ 1.341,32
Roosevelt Marinho Gomes – Matrícula nº 202.627-1-0	SGT QPBM	II	13 a 15/04/2024	FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA	2.1/2	R\$ 397,43	35	R\$ 1.341,32

*** **

PORTARIA CMCB Nº003/2024 O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado (s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas técnicas em Escolas Públicas que tiveram resultados excelentes nas avaliações das escolas públicas por meio do sistema de avaliação da Educação Básica - SAEB, na cidade de Recife/PE, durante os dias 08 a 11 de abril de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (AP - 143, Placas POP-8141), de acordo com o art. 1º, art. 2º, I, art. 4º § 2º, II, art. 12º, § 1º, art. 14, art.15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único, e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 - (16336) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 03 de março de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TEN CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº003/2024 – DE 03 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
José Virgílio Carvalho Vieira – Matrícula nº 029.324-1-5	ST QPBM	II	08 a 11/04/2024	FORTALEZA – RECIFE/ PE - FORTALEZA	3.1/2	R\$ 397,43	35	R\$ 1.877,85
Roosevelt Marinho Gomes – Matrícula nº 202.627-1-0	SGT QPBM	II	08 a 11/04/2024	FORTALEZA – RECIFE/ PE - FORTALEZA	3.1/2	R\$ 397,43	35	R\$ 1.877,85

*** **

PORTARIA CMCB Nº004/2024 O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** (as) civis relacionados no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas técnicas em Escolas Públicas que tiveram resultados excelentes nas avaliações das escolas públicas por meio do sistema de avaliação da Educação Básica - SAEB, na cidade de Recife/PE, durante os dias 08 a 11 de abril de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (AP - 143, Placas POP-8141), de acordo com o art. 1º, art. 2º, I, art. 4º § 2º, II, art. 12º, § 1º, art. 14, art.15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único, e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901400.1.7591200070.1 - (12509) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 03 de março de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº004/2024 – DE 03 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
Mário Pacheco Miranda Filho – Matrícula nº 481.439-1-1	Professor (civil)	II	08 a 11/04/2024	FORTALEZA – RECIFE/ PE - FORTALEZA	3.1/2	R\$ 397,43	35	R\$ 1.877,85
Kildery amorim Maciel – Matrícula nº 479.074-1-1	Professor (civil)	II	08 a 11/04/2024	FORTALEZA – RECIFE/ PE - FORTALEZA	3.1/2	R\$ 397,43	35	R\$ 1.877,85

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2022

NUP: 10021.000049/2024-53

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 155/2022. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Centro – Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ nº 07.047.251/0001-70 e CGF nº 06.105.848-3. V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150 – Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo da vigência**, bem como do valor, do Contrato nº 155/2022 (Fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão para as unidades consumidoras do grupo B). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/04/2024 e término em 29/04/2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuadas pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. XII – DATA: 26/03/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER – Representante Legal da COELCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR

NUP: 10021.000413/2024-85

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37

da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao Major QOABM **HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR**, Matrícula Funcional nº 098.880-1-2, a dívida no valor de R\$ 10.508,83 (Dez mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 31/08/2022, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 190, de OUTUBRO de 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº165/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001438/2024-15 foi iniciado em 07/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula: 000.141-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE - NPELM/COPEC/PEFOCE, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Alto Santo-CE, Russas-CE e Jaguaruana-CE, no dia 28 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº168/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001321/2024-31 foi iniciado em 29/02/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula: 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotada no Núcleo de Perícia Forense, em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 14 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001796/2024-28 foi iniciado em 25/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 23 de março de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001324/2024-75 foi iniciado em 28/02/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUÍS FELIPE LEAL ALVES**, matrícula: 300.332-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ipu-CE, no dia 28 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_1304

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022_001_1304; II – CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III – ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE; IV – CONTRATADA: **PRESTADORA DE SERVIÇOS OU CAGECE**; V – ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, N.º 1030 – VILA UNIÃO; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE TERMO ADITIVO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E NO REGULAMENTO GERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA DO ESTADO DO CEARÁ, APROVADO PELO DECRETO Nº 12.844, DE 31/07/1978, NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 2 DE 02/02/2017 EMANADA DA SEMACE – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, E NAS RESOLUÇÕES Nº 122 DE 11/12/2009, E Nº 130 DE 25/03/2010 DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, QUE PASSAM A INTEGRAR-LO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. VII - FORO: FORTALEZA – CE; VIII – OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO Nº 2022_001_1304 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2024 PARA TERMINAR NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; IX - VALOR: PARA OS EFEITOS LEGAIS, DÁ-SE AO PRESENTE ADITIVO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) RELATIVAMENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS); X – DA VIGÊNCIA: ESTE TERMO



TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 2022 001 1304 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2024 PARA TERMINAR NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2022 001 1304; XII - DATA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFCE E NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE / CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **CLUBE DE TIRO GUN HOUSE** - CNPJ Nº 01.387.290/0002-11; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação de Estande de Tiro**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital 20230012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza- Ceará; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$1.249.600,00 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0 10100008.06.122.423.115 32.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Evaldo Gonçalves de Carvalho - Representante Legal da CONTRATADA e a Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 08 de abril de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº07/2024 - SUPESP/CE O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º da Lei Nº16.562, 22 de maio de 2018, bem como o artigo 4º do Decreto Nº32.796, de 30 de agosto de 2018, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 99,07 (noventa e nove reais e sete centavos) contra **CONSULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 40.686.128/0001-75, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, Qd 32 Lt IO, Sala 02, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - Goiás em decorrência da apuração feita através do NUP 10031.000801/2023-66, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 8.1.1 do Contrato Nº 02/2023, incidindo a sanção prevista na cláusula 8.1 "a" do referido Contrato, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Superintendência de Pesquisa e Estratégia em Segurança Pública do Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO - SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 49.921.771/0001-00, com sede na Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, nessa Capital, neste ato representada por seu Secretário, Vladysson da Silva Viana CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97, com sede na Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, nessa Capital, neste ato representada por seu presidente, Raimundo Nonato Lima Angelo. OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto **assegurar a execução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará**, de forma descentralizada e articulada com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como com as ações de desenvolvimento socioeconômico do Estado, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social especializada na área, cuja finalidade é executar as atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no estado do Ceará, em especial, as atividades de promoção do trabalho, a intermediação de mão de obra, identificação do trabalhador, seguro-desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE GESTÃO rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.158, de 01.07.08; nº 15.356, de 04.06.2013; e 15.408, de 12.08.2013; pelo Decreto Estadual nº 25.019, de 03.07.1998, que qualificou o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT como Organização Social, pelo Parecer SET - ASJUR nº 045/2024 e pela publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação SET nº 003/2024, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência a partir de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, podendo ser modificado, sendo observados os limites da Lei nº 14.133, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se a validade deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 24.300.948,17 (vinte e quatro milhões trezentos mil novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o cronograma de Desembolso constante no ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.334.273.20903.15.335085.1.500.9100000.0.3.01-12150. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Vladysson da Silva Viana - SECRETÁRIO DO TRABALHO e Raimundo Nonato Lima Angelo - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.367, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR, TAIS LUCAS BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.367, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR, NAELTON FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.367, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR, MATHEUS MACIEL FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

PORTARIA CC 0006/2024-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.367 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR MATHEUS MACIEL FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

PORTARIA CC 0007/2024-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.367 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR NAELTON FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

PORTARIA CC 0008/2024-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.367 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR TAIS LUCAS BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº23/2024 - A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o Senhor **LUIZ MAURO ARAGÃO ROSA**, matrícula nº 300.150-1-0, como Gestor do Contrato e o Senhor **RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 300.002-4-2 como fiscal do Contrato, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 12 de março de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
06/2024	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa, operacional, limpeza, conservação e manutenção do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2024, devidamente ratificado pela Secretária do Turismo, o edital do Pregão Eletrônico nº 20210007 – SETUR e seus anexos, devidamente homologado, os preceitos do direito público, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) meses e 01(um) dia, contados a partir de 1º de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 9.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 674.126,66 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.20988.08.339037.1.500.9100000.0.. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Marinalva Lima Ferreira (Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº044/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **DIVERTINDO & EMOCIONANDO SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Show Thiaguinho”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 30 de maio a 02 de junho de 2024. VALOR: R\$ 109.185,50 (cento e nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Eugenio Rocha Parente (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, a **Licença Prévia LP_LP065/2022 do Projeto de Reforma e Restauo do Farol do Mucuripe**, em Fortaleza /CE, com área construída total de 181.05m², localizado na Avenida Vicente de Castro, nº 32, Bairro Cais do Porto, em Fortaleza/CE com validade até 05/09/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA/FORTALEZA.

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 18765755-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 232/2021, publicada no DOE CE nº 116, de 18 de maio de 2021 em face do militar estadual, CB PM JEFFERSON CRUZ TARGINO, em razão de uma investigação preliminar instaurada com base na denúncia presencial formulada pela sua ex-esposa, acerca de agressão física e ameaça durante uma discussão. Fato ocorrido em 03/09/2018 e registrado, consoante o BO nº 303-6567/2018-Delegacia de Defesa da Mulher, nesta urbe. Conta ainda no raio apuratório, referência ao laudo de exame de corpo de delito realizado na denunciante com resultado positivo, bem como a existência de medida protetiva de urgência; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o processado foi devidamente citado (fls. 51/52) e apresentou defesa prévia às fls. 53/55, momento processual em que arrolou 2 (duas) testemunhas, entretanto não foram oitivadas em razão de suas ausências (fls. 80/81 e fls. 85/86). Demais disso, a Autoridade Sindicante oitivou outras duas testemunhas (fl. 75 e fl. 76). Posteriormente, o acusado foi interrogado às (fl. 91) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fl. 100); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de defesa prévia (fls. 53/55), a defesa se reservou no direito de discutir o mérito por ocasião das razões finais; CONSIDERANDO que a testemunha, ex-esposa do sindicado, em sede de declarações, ouvida por meio de videoconferência (fl. 75), conforme transcrição, asseverou, in verbis, que: “[...] Que inicialmente declara que a advogada do sindicato ficou responsável pela formalização da pensão alimentícia a ser paga pelo sindicato e temporariamente receberia os valores em espécie; Que no momento que discutia sobre o atraso no pagamento da pensão foi surpreendida com agressões e veio a cair ao solo; Que no momento das agressões o referido militar disse com ar de deboche que poderia chamar a polícia, porque “polícia não prende polícia”; Que as agressões físicas foram praticadas na presença da filha do casal a criança Laura Cecilia Carmo Targino que é autista e da mãe da declarante a Sra. Maria de Lourdes Lima Carmo, que tem 67 anos. Que foi ameaçada de morte pelo sindicato; Que no momento da agressão ele utilizou uma arma de fogo, encostou-a na cabeça da declarante; Que registrou um boletim de ocorrência sobre os fatos; Que nega ter agredido o sindicato e não tinha força para agredi-lo [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, mãe da vítima, em sede de declarações, ouvida por meio de videoconferência, (fl. 76), conforme transcrição, asseverou, in verbis, que: “[...] QUE presenciou as agressões que a denunciante sofreu do SD PM Jefferson Cruz Targino; QUE realmente o desentendimento ocorreu devido ao fato do SD PM Jefferson não está pagando a pensão alimentícia a uma filha que teve com a denunciante; Que ouviu a discussão entre a denunciante e o SD PM Jefferson; QUE a declarante ouviu o grito da denunciante lhe chamando; QUE foi ver o que estava acontecendo; QUE visualizou quando o SD PM Jefferson estava atacadado com a denunciante e que pediu para que ele a soltasse; QUE a declarante disse que chamaria a viatura e que nesse momento o SD PM Jefferson passou pela declarante e antes de sair, disse que agora ela podia chamar a polícia; QUE não estava no mesmo recinto do conflito; Que não viu o sindicato utilizar sua arma [...]”; CONSIDERANDO que as demais testemunhas arroladas pelo sindicato, apesar de notificadas por duas vezes, não compareceram para prestar declarações (fls. 77/78, fls. 81/82, fls. 82/83 e fls. 85/86); CONSIDERANDO o interrogatório do CB Cruz (fls. 102/104), ouvido por meio de videoconferência, (fl. 76), conforme transcrição, aduziu que, in verbis: “[...] Que se recorda dos fatos, ocorrido no início de suas férias do ano de 2018; confirma que teve um namoro com a Sra. (...) e que estava separado, porém tinha uma boa relação, até então, com a genitora de sua filha; Que pediu a sua ex-companheira que regularizasse a pensão pelos meios legais, para que ocorresse o desconto em folha; Que houve uma discussão com a denunciante na presença de sua sogra e de seus ex-cunhados; Que imobilizou a denunciante com o intuito de tomar a chave de sua casa e de sua moto que estava com ela; Que não tocou no pescoço dela e que ela omitiu a presença de seus irmãos no momento do desentendimento; Que também registrou um boletim de ocorrência sobre os fatos sindicados; Que apresentou o laudo de exame de corpo de delito sobre as agressões sofridas; Que até o dia da discussão o pagamento da pensão não estava atrasado; Que não houve nenhuma ameaça; Que assim que conseguiu pegar as chaves foi embora do local e foi a delegacia; Que na data dos fatos sindicados já estava separado da denunciante há 3 anos e mesmo assim sua ex-companheira demonstrava cenas de ciúme; Que discute judicialmente a questão das visitas a sua filha e aguarda a decisão do juiz [...]”; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 102/112), a defesa, após fazer referência às imputações, aduziu que os fatos não ocorreram conforme descritos pela denunciante, posto que nada que lhe foi imputado condiz com a realidade, não tendo ocorrido em nenhum momento agressão por parte do policial militar. Asseverou que no dia em questão, o sindicato e a denunciante iniciaram uma discussão motivada por ciúmes, quando então sua ex-companheira tentou arrebatá-la sua arma à força, ocasião em que o sindicato a imobilizou pelo braço, no intuito de evitar um mal maior. Alegou ainda, que a suposta vítima encontrava-se em estado de descontrole emocional e bastante agressiva, além disso, os irmãos da denunciante estavam presentes no local da discussão e não intervieram no conflito. Na sequência, passou a discorrer sobre pretensa ausência de justa causa para a instauração do feito, bem como sobre os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, do in dúbio pro servidor e da presunção de inocência, e com tal propósito colacionou doutrina e jurisprudência sobre os institutos. Demais disso, ressaltou que caso não seja aceita a tese defensiva que sejam levadas em consideração as circunstâncias atenuantes previstas no código disciplinar, enaltecendo assim seu histórico funcional na corporação. Por fim, requereu a absolvição do sindicato e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 232/2021, às fls. 113/121, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho sobre a importância do processo administrativo para apuração das infrações praticadas pelos servidores públicos: “Processo administrativo disciplinar é o instrumento formal através do qual a Administração apura a existência de infrações praticadas por seus servidores e, se for o caso, aplica as sanções adequadas. Quando a infração é praticada no âmbito da Administração, é absolutamente necessário apurá-la, como garantia para o servidor e também da Administração. O procedimento tem que ser formal para permitir ao autor do fato o exercício do direito de ampla defesa, procurando eximir-se da acusação a ele oferecida. O fundamento do processo em foco está abrigado no sistema disciplinar que vigora na relação entre o Estado e seus servidores. Cabe à Administração zelar pela correção e legitimidade de seus agentes, de modo que quando se noticia conduta incorreta ou ilegítima tem a Administração o poder jurídico de restaurar a legalidade e de punir os infratores. A hierarquia administrativa, que comporta vários escalões funcionais, permite esse controle funcional com vistas à regularidade no exercício da função administrativa. A necessidade de formalizar a apuração através de processo administrativo é exatamente para que a Administração conclua a apuração através dos padrões de maior veracidade”. (Manual de Direito Administrativo, 23.ª ed. rev., ampl. e atualizada até 31.12.2009. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2010, p. 1073) (...). Ao reverso do que se sustenta a defesa, materialidade e autoria ficaram comprovadas, especialmente pelo boletim de ocorrência (fls. 07/08), laudo de exame de corpo de delito (fls. 09), decisão de nº 0014648-38.2018.8.06.0025, deferindo as Medidas Protetivas de Urgência constantes na Lei Maria da Penha, proferida pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (fls. 11/13) e provas testemunhais reunidas nos autos. A denunciante (...) narrou que conviveu maritalmente com o policial militar Jefferson Cruz Targino, por um ano e seis meses, desse relacionamento sobreveio uma filha, a época dos fatos com três anos de idade. Menciona que foi decidido em audiência um valor para a pensão alimentícia da criança, porém no dia dos fatos, durante uma visita do genitor à criança, a denunciante discutiu com o seu ex-companheiro sobre o valor acordado para a pensão e neste momento o referido ficou irritado e agrediu a declarante, derrubando-a ao chão, lhe enforcando e lhe ameaçando de morte; e deste ato resultou em arranhões nos braços, machucado no dedo polegar da mão esquerda e no seu joelho; que o referido ainda ameaçou a filha do ex-casal; que o referido, na hora que estava agredindo a declarante, sacou a arma, encostou-a em sua cabeça e disse: “eu deveria te matar agora”; que não foi a primeira vez que a declarante foi agredida pelo referido mas nunca o denunciou por medo das ameaças dele. A testemunha (...), mãe da ofendida, deu arrimo às declarações da filha, relatando que estava em casa no momento das agressões sofridas pela filha e que tentou intervir em defesa de Danielle, não logrando êxito. Note-se que a vítima, em todas as oportunidades em que foi ouvida (Delegacia, Investigação Preliminar e Sindicância), confirmou as agressões perpetradas pelo sindicato. E suas declarações encontram arrimo no laudo do exame de corpo de delito, pois atestou que ela apresentava escoriações nos cotovelos e mão esquerda; equimose no punho esquerdo; equimoses enegrecidas nas regiões escapular direita, braço direito e braço esquerdo; refere dores no joelho direito e região cervical posterior (fls. 09), ou seja, lesões plenamente compatíveis com sua descrição. A propósito: “a palavra da vítima possui especial relevo nos delitos cometidos em contexto de violência doméstica e familiar, porquanto tais crimes são praticados, em regra, sem a presença de testemunhas”(STJ, AgRg no AREsp nº 1661307/PR, 5ª turma, rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, julgado em 12/05/2020). Pois bem, é assente na jurisprudência que nos delitos cometidos no contexto de violência doméstica, o depoimento da vítima tem especial relevância, ainda mais quando o relato é firme, coerente e corroborado por outras provas: [APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DA DEFESA. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES. NÃO ACOLHIMENTO. PALAVRA DA VÍTIMA. DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS. CONJUNTO PROBATÓRIO COLACIONADO AOS AUTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Em infrações penais praticadas no âmbito doméstico e familiar, a palavra da vítima assume especial relevância, pois normalmente são cometidas longe de testemunhas oculares, aproveitando-se o agente do vínculo que mantém com a ofendida. (...) 3. Recurso conhecido e não provido para manter a condenação do recorrente nas sanções do artigo 150, § 1º, do Código Penal, à pena de 06 (seis) meses de detenção, em regime inicial aberto, substituída a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos. (00024262620188070020, Relator: ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, 2ª Acórdão 1623252 Turma Criminal, data de julgamento: 6/10/2022, publicado no PJe: 8/10/2022]. O caso em concreto não poderia ser mais claro. A discussão inicial entre um homem e uma mulher poderia ter se dado somente no campo do diálogo, mas terminou por agredir a mulher da forma narrada pela denunciante e corroborado pelas provas constantes nos autos. Disso se infere que o autor, no momento da briga, agiu com vistas a impor uma superioridade

e/ou poder que pensava possuir pela qualidade de ser homem, aproveitando-se da vulnerabilidade concreta da vítima que decorre de seu gênero. Portanto, restou comprovadas as acusações insertas no termo de declarações da denunciante e que no decorrer do trâmite da sindicância administrativa sob o crivo da ampla defesa e do contraditório restou demonstrado em processo as provas suficientes para uma condenação administrativa. IV. DA CONCLUSÃO E PARECER – Considerando que este feito foi instaurado com o intuito de apurar suposta conduta transgressiva por parte do SD PM 29.243 JEFFERSON CRUZ TARGINO – MF:306.246-1-0, que teria, em tese, praticado agressões físicas à Sra. Antônia Danielle Carmo de Souza, com quem teve um relacionamento amoroso. Considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual. Considerando todo o exposto, percebe-se que existem os elementos probatórios suficientes para sustentar que o sindicato cometeu a conduta transgressiva a ele imputada e está passivo de sanção disciplinar. Considerando que o militar cometeu transgressões de natureza grave, conforme o Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei 13.407): Art. 13 – As transgressões disciplinares são classificadas, de acordo com sua gravidade, em graves (G), médias (M) e leves (L), conforme disposto neste artigo. § 1º – São transgressões disciplinares graves: XXX – ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço (G) XXXII – ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos (G); Diante do exposto, este Sindicante discorda da defesa e corrobora com a reprimenda disciplinar, levando-se em consideração as circunstâncias atenuantes, e praticando a justiça que o caso requer, de modo que essa reprimenda possa servir de advertência para que o policial proceda de maneira ilibada na vida pública e particular, cumprindo os deveres pertinentes ao militar estadual, conforme preceitua o Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei 13.407). (grifou-se); [...]”; CONSIDERANDO que o parecer da Autoridade Sindicante foi acolhido integralmente pelo Orientador da CESIM/CGD por meio do Despacho nº 16219/2022 (fl. 122), no qual deixou registrado que: “[...] 2. Quanto a forma o sindicante seguiu o rito da Instrução Normativa 16/2021, não havendo nulidades ou vícios aparentes. 3. Quanto ao mérito pugnou pela culpabilidade e aplicação de reprimenda disciplinar. Concordamos, eis que as provas levam a conclusão acerca da autoria e materialidade (grifou-se)[...]”, Demais disso, o Coordenador da CODIM/CGD exarou o Despacho nº 16529/2022, à fl. 123; CONSIDERANDO que repousa nos autos, cópia do BO nº 112-4972/2018-12º DP, em que o militar noticiou que teria sido agredido por sua ex-companheira (fl. 29), bem como o exame de corpo de delito sob o registro nº 760862/2018, realizado em sua pessoa (fl. 30); CONSIDERANDO que nas condutas de violência doméstica e familiar contra a mulher, a palavra da ofendida reveste-se de ampla credibilidade. No caso em tela, a versão da denunciante foi corroborada pelas declarações da sua genitora, que na ocasião se encontrava na residência onde ocorreu os fatos, a qual apresentou informações harmônicas e verossímeis; CONSIDERANDO que a vítima e sua genitora, ratificaram suas declarações prestadas em sede de investigação preliminar, confirmando as agressões e ameaças por parte do sindicato no dia em questão; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela defesa, as quais poderiam prestar depoimento, confirmando ou não as acusações inicialmente formuladas em investigação preliminar, não compareceram em sede de contraditório, apesar de notificadas pelo menos em duas ocasiões; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório e de modo geral, o sindicato negou veementemente as acusações e deu outra versão para os fatos; CONSIDERANDO que a prática da violência doméstica tem como características sua ocorrência adstrita ao ambiente doméstico/familiar, longe dos olhares e da percepção de pessoas que possam testemunhar tais condutas, razão pela qual a palavra da vítima se reveste de especial relevância probatória. Nessa esteira é a jurisprudência pátria: “[...] APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. VIAS DE FATO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA. ESPECIAL RELEVÂNCIA. DESPROVIMENTO. I – A materialidade e a autoria do crime de vias de fato, praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, encontram-se sobejamente demonstradas pelo acervo probatório que integra o feito, sendo desnecessária a absolvição do réu por insuficiência de provas. II – Nos crimes praticados no âmbito familiar e doméstico, a palavra da vítima reveste-se de especial credibilidade, sobretudo quando ela narra os fatos de forma coerente e harmônica, nas oportunidades em que é ouvida. III – A simples negativa de autoria apresentada pelo réu, desprovida de qualquer amparo no acervo probatório coligido, configura mero exercício de autodefesa, de índole constitucional, mas incapaz de afastar a prova em contrário apurada nos autos. IV – Recurso conhecido e desprovido. (TJ-DF 20160310226053 DF 0022012-71.2016.8.07.0003, Relator: NILSONI DE FREITAS CUSTODIO, Data de Julgamento: 19/04/2018, 3ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no DJE: 27/04/2018. Pág.: 170/181) [...]”; CONSIDERANDO que na mesma perspectiva, caracteriza violência doméstica, para fim de aplicação da Lei Maria da Penha, quaisquer agressões físicas, sexuais ou psicológicas causadas por homem contra mulher com quem conviva ou tenha convivido em relação íntima de afeto, inclusive namoro, dada a vulnerabilidade feminina; CONSIDERANDO ainda que por ocasião dos fatos, foi aplicado pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/CE em desfavor do militar acusado, medidas protetivas de urgência, consoantes disposições legais da Lei nº 11.340/2006, consoante decisão referente ao processo nº 0014648-38.2018.8.06.0025 (fls. 11/13); CONSIDERANDO que da mesma forma, repousa nos autos (fl. 09), cópia do exame de corpo de delito registrado sob o nº 760993/2018 – PEOCE, realizado na vítima, o qual atestou lesão corporal de natureza leve, e que tais lesões são compatíveis com a versão apresentada pela ofendida. Na oportunidade, consignou-se: “[...] Ao exame médico legal: Equimoses enegrecidas nas regiões escapular direita, braço direito e braço esquerdo. Refere dores no joelho direito e região cervical posterior [...]” CONSIDERANDO que os fatos com informações detalhadas do evento in casu, também foram registrados pela denunciante, por meio do termo de declarações (fls. 05/06), bem como através do Boletim de Ocorrência nº 303-6567/2018 – Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza (fls. 07/08). Na ocasião a vítima, inclusive requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, conforme estabelecido na Lei nº 11.340/2006. Além de cópias de “prints” de conversas por meio do aplicativo Whatsapp, entre a vítima e o sindicato (fls. 15/16); CONSIDERANDO da mesma forma, se depreende dos autos, que os elementos colhidos durante a fase inquisitorial (Investigação Preliminar/GTAC), compõem um conjunto harmônico e convincente com as provas produzidas nesta Sindicância, sob o crivo do contraditório; CONSIDERANDO que a tese de defesa apresentada não foi suficiente para demover a existência das provas (material/testemunhal), que consubstanciaram a infração administrativa em questão; CONSIDERANDO que diante do acima explicitado, restou evidenciado que a ação do sindicato repercutiu em embaraços, ameaças e agressões à sua esposa, de modo que o conjunto probatório restou suficiente para sustentar a aplicação de reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que a análise minuciosa dos autos, e inobstante as refutações por parte do sindicato, os depoimentos colhidos guardam consonância entre si e com as demais provas carreadas, não deixando dúvidas de que o acusado realizou as condutas descritas na Portaria Inaugural (a saber, agressões físicas e ameaças à ex-esposa), no contexto da violência doméstica; CONSIDERANDO que a prova testemunhal/material produzida analisada, agregada aos elementos colhidos em sede de investigação preliminar, são suficientes para lastrear o decreto condenatório. Nesse sentido, diante do conjunto probatório, restou evidenciado que a ação do sindicato repercutiu em embaraços (agressões e ameaças) à sua ex-esposa, de modo que o conjunto probatório restou suficiente para sustentar a aplicação de reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO ainda, que é esperado do integrante da Polícia Militar do Ceará uma conduta exemplar, e que deve atuar de forma a zelar pelo bom nome da Instituição e de seus componentes, procedendo de maneira ilibada na vida pública e particular, prestando assistência moral e material ao lar, conduzindo-se como bom chefe de família e não ser o vetor de comportamento contrário, desconsiderando sua condição de agente público; CONSIDERANDO que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, traduzida na rigorosa observância e acatamento das leis, regulamentos, normas e ordens, por parte de todos os integrantes da Corporação PMCE. No mesmo sentido, a violação da disciplina militar será tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos às fls. 95/99 e SAPM, extrai-se que o militar em referência possui mais de 9 (nove) anos de efetivo serviço prestado à PMCE, com os registros de 7 (sete) elogios e várias sanções disciplinares, com a última punição datada de 10/12/2021 (1 (um) dia de permanência disciplinar – B.I nº 49/2021 – 1º CIA/BPGEP), encontrando-se atualmente classificado no comportamento BOM; CONSIDERANDO que na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa, nos termos do Art. 33 da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM do Ceará); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar**, em parte, o **entendimento exarado no relatório de fls. 113/121, e aplicar ao policial militar CB PM JEFFERSON CRUZ TARGINO – M.F. nº 306.246-1-0, a sanção de 2 (dois) dias de CUSTÓDIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 20, §2º c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e §2º, inc. II c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, III e VI do Art. 36, ingressando no comportamento Regular, nos termos do Art. 54, inc. IV, c/c §2º, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal

determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, § 7º e § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 1 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº220/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2101745695, dando conta que o CB PM 15.185 JOAQUIM FERREIRA DE ANDRADE FILHO, MF: 104.884-1-9, em tese, juntamente com seu filho adolescente de iniciais KLMA praticaram lesões corporais contra o senhor Francisco Freitas Domingos, conforme boletim de ocorrência nº 132-6171/2020. Fato corrido em 21/11/2020 na rua Alan Kardec, bairro Montese, em Fortaleza, Ceará/CE; CONSIDERANDO que a conduta se amolda ao artigo 129 do CPB; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar tipificada no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X, no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXIII, no art. 13, § 1º inciso IV da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 129 do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), que se configuram como transgressão disciplinar nos termos do art. 12 § 1º, I e II da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar CB PM 15.185 JOAQUIM FERREIRA DE ANDRADE FILHO, MF: 104.884-1-9; II) **Designar** o SINDICANTE **LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a portaria nº740/2023, publicada no D.O.E CE nº 166, de 01/09/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº222/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2103104328, dando conta de suposta prática de abuso de autoridade, invasão domiciliar, agressão física e verbal por parte dos Policiais Militares: 3º SGT 23797 HERMÍNIO TEIXEIRA FEITOSA, MF 301.707-1-7, SD PM 31751 DARLAN FRAGA FALCÃO, MF 308.687-2-2 e SD PM 31060 JACKSON VERAS PINHEIRO, MF 308.775-1-5, quando da realização da prisão de Jonathan Camelo Girão; CONSIDERANDO o ofício oriundo da Delegacia Metropolitana do Eusébio/CE enviando cópia do inquérito policial nº 206-74/2021, no qual em termo de interrogatório o flagranteado noticia as condutas transgressivas. CONSIDERANDO que em sede de investigação preliminar foram vislumbrados elementos de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída aos referidos militares estaduais não se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, se configuram em transgressões disciplinares tipificadas no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e X, no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, no art. 13, § 1º, I, II, III, IV e § 2º, inciso XVIII da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM) nos termos do art. 12 § 1º, I e II da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas aos Policiais Militares: 3º SGT 23797 HERMÍNIO TEIXEIRA FEITOSA, MF 301.707-1-7, SD PM 31751 DARLAN FRAGA FALCÃO, MF 308.687-2-2 e SD PM 31060 JACKSON VERAS PINHEIRO, MF 308.775-1-5; II) **Designar** o SINDICANTE **LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a portaria nº740/2023, publicada no D.O.E CE nº 166, de 01/09/2023; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº223/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2109520420, dando conta da ocorrência de oposição a intervenção policial com resultado morte, envolvendo o CB PM 28217 DENILSON DE ASSIS ÁVILA, MF 3065300-1-2, tendo como vítima Reilson Marinho da Silva; CONSIDERANDO que o CB Denilson solicitou apoio, tendo comparecido a composição composta pelos seguintes policiais militares: CB PM 25249 JOSÉ AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS – MF:303.966-1-8, CB PM 27197 JEAN MARCELO DE OLIVEIRA PONTE – MF:587.836-1-7, SD PM 31303 JOÃO CARLOS DA SILVA PINHEIRO – MF: 308.688-9-7 e SD PM 34.461 VAGNER DE SOUZA E SILVA – MF: 309.014-7-9 e que estes não preservaram o local da ocorrência e sem os conhecimentos de primeiros socorros efetuaram o transporte da vítima, tendo esta, dado entrada na UPA de Aracati, já sem vida. Fato ocorrido em 28/09/2021, na comunidade Barreira dos Vianas, município de Aracati, Ceará; CONSIDERANDO que em sede de investigação preliminar foram vislumbrados elementos de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída aos referidos militares estaduais não se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, se configuram em transgressão disciplinar tipificada no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e X, no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, no art. 13, § 1º, II, III e § 2º, inciso XVIII e XX da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM) que se configuram como transgressão disciplinar nos termos do art. 12 § 1º, I e II da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS** Militares: CB PM 25249 JOSÉ AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS – MF:303.966-1-8, CB PM 27197 JEAN MARCELO DE OLIVEIRA PONTE – MF:587.836-1-7, SD PM 31303 JOÃO CARLOS DA SILVA PINHEIRO – MF: 308.688-9-7 e SD PM 34.461 VAGNER DE SOUZA E SILVA – MF: 309.014-7-9; II) **Designar** o SINDICANTE **LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº740/2023, publicada no D.O.E CE nº 166, de 01/09/2023; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



PORTARIA CGD Nº224/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2010118906, onde consta o Ofício nº 1463/2020-DAI/CGD, comunicando a instauração do Inquérito Policial nº 323-117/2020, cujo objeto é apurar uma suposta falsificação de rubrica da Autoridade Policial do 18º Distrito Policial, praticada, em tese, pelo Escrivão de Polícia Civil JOSENILDO MOURA DE MENEZES; CONSIDERANDO que a então Delegada Titular do 18º Distrito Policial, Patrícia Pereira Gonçalves, tomou conhecimento, no dia 9 de setembro de 2020, de que o Escrivão de Polícia Civil Josenildo Moura de Menezes, após lavar os Boletins de Ocorrência nº 118-1998/2020 e nº 118-2002/2020, registrados respectivamente nos dias 5 e 6 de agosto de 2020, teria rubricado, sem sua autorização, o campo “visto do delegado”; CONSIDERANDO que os mencionados boletins de ocorrência narravam acidentes de trânsito acontecidos em locais não pertencentes à circunscrição do 18º Distrito Policial, conduta que vai de encontro às normas prescritas na Portaria nº 30/2015 – GDPC; CONSIDERANDO que o referido servidor estaria afastado para concorrer a cargo eletivo desde 15 de agosto de 2020 e mesmo assim, sem a autorização prévia da autoridade policial, teria registrado 29 (vinte nove) boletins de ocorrência de acidente de trânsito, cujos locais não pertenciam à circunscrição do 18º Distrito Policial; CONSIDERANDO que os 29 (vinte nove) boletins de ocorrência de acidente de trânsito citados originais não foram encontrados nos arquivos do 18º Distrito Policial; CONSIDERANDO que Escrivão de Polícia Civil Josenildo Moura de Menezes foi indiciado pelo crime tipificado no artigo 297, §1º do Código Penal, nos autos do Inquérito Policial nº 323-117/2020; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I e VIII, 103, “b”, I XIV e XXXII, “c”, III e XII, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. **RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil JOSENILDO MOURA DE MENEZES, Matrícula Funcional nº 061.369-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 3 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * * * *

PORTARIA CGD Nº225/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2111236297, no qual consta o deferimento de medidas protetivas em desfavor do Policial Penal FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO PEREIRA, conforme decisão oriunda do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/CE, nos autos do processo 0205522-72.2021.8.06.0025; CONSIDERANDO que, por meio do boletim de ocorrência nº 303-7133/2021, a ex-esposa do Policial Penal Fernando Antônio Carvalho Pereira noticiou ter sido vítima de injúria atribuída ao referido servidor, fato ocorrido no dia 17 de outubro de 2021, por meio telefônico; CONSIDERANDO que a supramencionada noticiante denunciou o Policial Penal Fernando Antônio Carvalho Pereira pela prática de violência psicológica em detrimento dos dois filhos menores, de acordo com o boletim de ocorrência nº 231-1557/2023, além de ter, segundo a noticiante, acusado esta da prática de alienação parental, vindo a apontar arma em sua direção e proferido diversas ameaças no ano de 2022; CONSIDERANDO que a denunciante também afirmou que, no dia 25 de outubro de 2023, o Policial Penal Fernando Antônio Carvalho Pereira teria agido de forma violenta contra os filhos, empurrando o mais velho; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal Fernando Antônio Carvalho Pereira configura, em tese, as faltas disciplinares previstas no artigo 191, II, e no artigo 199, VI, da Lei nº 9.826/1974, e no artigo 6º, III, no artigo 10, V, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; **RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO PEREIRA, M.F. nº 300.495-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo de Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 3 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * * * *

PORTARIA CGD Nº227/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400001590; CONSIDERANDO o NUP nº 18001.017429/2023-96, registrado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suite, oriundo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, informando acerca de suposto abandono do posto P 2 (Alas D, E, F e G), para o qual o Policial Penal ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO, estava escalado, no horário de 03:00 horas às 06:00 horas, fato ocorrido no plantão da equipe C, do dia 16/07/2023, na Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira II - UPPOO II, quando por volta das 03h:30min., retirou da cela o preso de nome Antônio Márcio Alves da Silva, para cortar seu cabelo; CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 3755/2023 - COEAP/SAP, de que a Unidade Prisional POO II constava com aproximadamente 1.411 (um mil, quatrocentos e onze) internos, havendo assim a inobservância dos padrões de segurança adotadas pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, fato que comprometeu a segurança da unidade e de toda a equipe; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial penal ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes a ocorrência de transgressão disciplinar, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2021, em seu artigo 6º, incisos I, VI, XI, XII, XIV, XV e XXI e artigo 8º, inciso VI. **RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Penal ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 430.998-0-9; II) **Designar a EPC MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da Controladoria Geral de Disciplina serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * * * *



PORTARIA CGD Nº228/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400486489; CONSIDERANDO o NUP nº 18001.016466/2023-87, registrado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suite, oriundo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização –SAP/CE, informando acerca do roubo de 01 (uma) pistola PT100, marca TAURUS, nº SWG 87983, calibre .40 e 01 (um) carregador contendo 11(onze) munições, no dia 11/09/2023, no município de Nova Cruz/RN, a qual estava na posse do Policial Penal ELIAS BATISTA LIMA, fato registrado no Boletim de Ocorrência nº 00154324/2023-A02, na 63ª Delegacia de Polícia Civil – Nova Cruz - RN; CONSIDERANDO que o armamento institucional pertence à carga da Unidade Prisional de Itaitinga IV; CONSIDERANDO que, segundo Controle de Materiais da Reserva de Armamento Interno, foi entregue ao citado servidor, no dia 03/09/2023, para uso em serviço na CPPL IV, durante escolha judicial da equipe “D”, através de cautela de intendência, 01 (uma) pistola PT100, marca TAURUS, nº SWG 87983, calibre .40, 02 (dois) carregadores, 22 (vinte e duas) munições, calibre .40 e 01 (um) colete balístico nº 0035 (P); CONSIDERANDO que Elias Batista após o término do plantão não devolveu e acabou levando o armamento institucional sem a devida cautela e sem permissão da direção, em caráter de esquecimento, segundo o dito policial, na data de 05/09/2023; CONSIDERANDO que, mesmo já tendo produtos controlados em sua posse, o PP Elias Batista solicitou a cautela de intendência de 01 (uma) pistola, 02 (dois) carregadores, 22 (vinte e duas) munições .40 e 01 (um) colete balístico; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial penal ELIAS BATISTA DE LIMA, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes a ocorrência de transgressão disciplinar, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2021, em seu artigo 6º, incisos I, III, VI, IX, XI e XII e artigo 9º, incisos I, VIII, XIV e XVIII. **RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Penal **ELIAS BATISTA DE LIMA**, matrícula funcional nº 300.812-1-8; II) **Designar** a EPC **MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA**, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) **Identificar** o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da Controladoria Geral de Disciplina serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * * * * *

PORTARIA CGD Nº237/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400276964, que trata do Ofício nº 111/2024-DAI/CGD, datado de 23/01/2024, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), encaminhando cópia em mídia do Inquérito Policial nº 323-01/2024, instaurado para apurar o possível cometimento do crime de extorsão majorada, pelo concurso de pessoas, praticado, em tese, pelos Policiais Militares CB PM 33.369 ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE - MF: 308.932-7-1, SD PM 36.574 LUCAS VALENTIM PINTO ANDRADE - MF: 300.252-9-6 e SD PM 32.241 WIVER RODRIGUES DA SILVA - MF: 308.884-2-1, figurando como vítimas Talita Tanara Ribeiro dos Santos e Aurenice Pereira da Silva, relativo aos fatos ocorridos entre o final do ano de 2023 e início de 2024, por meio do aplicativo WhatsApp, em Maracanaú/CE; CONSIDERANDO que, na conclusão do citado Inquérito Policial, a Autoridade Policial pugnou pelo indiciamento dos policiais militares retromencionados, pela suposta prática do crime previsto no art. 158, §1º (Extorsão), do Código Penal Brasileiro (CPB); CONSIDERANDO que as condutas irregulares perpetradas pelos policiais militares acusados, em serviço policial, ou não, conforme Relatório Final do Inquérito Policial nº 323-01/2024, em tese, caracteriza-se por extorsão, invasão de domicílio, tortura, ameaças, e porte ilegal de drogas; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XI, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, VI, XI, XII, XIII, XIV, XVII e XXX, e § 2º, I, V, XVIII, XX e XXXI, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). **RESOLVE: I) INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 33.369 ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE - MF: 308.932-7-1; SD PM 36.574 LUCAS VALENTIM PINTO ANDRADE - MF: 300.252-9-6; e SD PM 32.241 WIVER RODRIGUES DA SILVA - MF: 308.884-2-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Corporação Militar a qual pertencem; II) **DESIGNAR** a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **IDENTIFICAR** os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, neste ato representada pela sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Julliana Albuquerque Marques Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002258395 SSP/CE e do CPF nº 881.105.163-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMÉRCIO DE ÁGUAS**, CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04, representada neste ato pela Senhora Christianne Amorim Benjamin, brasileira, portadora do RG nº 4776124 – SSP/PE e CPF nº 879.915.574-20. **OBJETO: fornecimento de 2.100 (dois mil e cem) garrações de água mineral**, natural da fonte, sem gás, para consumo humano a esta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, de acordo com as especificações contidas e quantitativos previstos na ARP 2023/27693 – SEPLAG-CE e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preço nº 2023/27693 – SEPLAG/CE, decorrente de dispensa emergencial, **TERMO DE PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20230014**, NUP nº 46001.006742/2023-34, **PLANEJAMENTO Nº 2023/27693 – LICITAWEB**, seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.180,00 doze mil, cento e oitenta reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos estaduais através da seguinte dotação: **MAPP: 800 - MANUTENÇÃO – CGD; Projeto Finalístico: 5300018032024M - Despesas para pagamento de diárias, material de consumo adquirido, outros de terceiros, equipamentos e material permanente; Dotação Orçamentária: 53100002.06.122.421.20212.0.1.500.9.100000.339030.03.2.1 Itens de Despesa: 01872 - Gêneros de Alimentação. DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Julliana Albuquerque Marques Pereira – **SEXEC-PGI/CGD – CONTRATANTE** e Christianne Amorim Benjamin – **CONTRATADA.**

Carolina Soares Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

Julliana Albuquerque Marques Pereira – **SEXEC-PGI/CGD**



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº275/2024 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. **RESOLVE: Designar** a servidora, **WILMA MARIA COELHO VIANA**, matrícula nº 001.598, para atuar como gestora do Contrato nº 13/2024, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE EM CRÉDITOS NO CARTÃO ELETRÔNICO, com recarga mensal, para atender aos servidores desta Casa Legislativa que necessitam de Vale-Transporte URBANO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

04º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 E 02062/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **JOSÉ RAFAEL DA CRUZ SOUZA**, pessoa natural inscrito no CPF nº 022.447.883-42, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

05º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 02059/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **THAIS MARTINS OLIVEIRA MESQUITA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 604.180.303-08, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

06º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 E 02057/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **SERGEI DE SOUSA NOGUEIRA**, pessoa natural inscrito no CPF nº 637.737.083-00, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

06º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**PROCESSOS Nº08856/2023 E 02008/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023, da empresa **CELSON MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ no 10.540.369/0001-40, situada à Av Washington Soares, nº1400, Edson Queiroz, Ceará, representada neste ato por Carlos Celso Castro Monteiro, CPF no 415.071.53-34, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Carlos Celso Castro Monteiro, pela empresa Celso Monteiro Advogados Associados. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

07º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 02056/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **LUCAS DOS SANTOS NOGUEIRA**, pessoa natural inscrito no CPF nº 043.432.823-50, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

08º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 E 02065/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **PAULO HENRIQUE DE SÁ BARRETO**, pessoa natural inscrito no CPF nº 025.030.553-46, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **



09º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 E 02341/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **NATHIEL DE SOUSA SILVA**, pessoa natural inscrito no CPF nº 025.339.393-07, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

13º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**PROCESSOS Nº00168/2022 E 02512/2024**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **WALMIR SILVA NETO**, pessoa natural inscrito no CPF nº 212.363.053-53, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ESTE EDITAL, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11213/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 166/2023. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. LOTE I - SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/h ITEM – 01 Split Hi-Wall 12.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) com serpentina de cobre. COM INSTALAÇÃO / Tecnologia: Inverter / Alimentação: 220V / Tensão: Monofásico / (COTA PRINCIPAL). QUANTIDADE: 28; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.993,04. LOTE III - SPLIT HI-WALL 18.000 BTU/h ITEM – 03 Split Hi-Wall 18.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) com serpentina de cobre. COM INSTALAÇÃO / Tecnologia: Inverter / Alimentação: 220V / Tensão: Monofásico / (COTA PRINCIPAL). QUANTIDADE: 36; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.431,98. LOTE V - SPLIT HI-WALL 22.000 BTU/h ITEM – 05 Split Hi-Wall 22.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) com serpentina de cobre. COM INSTALAÇÃO / Tecnologia: Inverter / Alimentação: 220V / Tensão: Monofásico / (COTA PRINCIPAL). QUANTIDADE: 12; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.143,61. RATIFICAÇÃO: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Diretor Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **COLDAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.218.036/0001-10, representada pela Sra. Danielle Silva Peixoto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ESTE EDITAL, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11213/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 166/2023. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. LOTE XXVI – PISO TETO 56.000 BTU/h ITEM – 25 Piso Teto 56.000 BTU/h (condensadora + evaporadora) convencional, com serpentina de cobre. SEM INSTALAÇÃO / Tecnologia: Inverter / Alimentação: 380v / Acreditação: Procel / Inmetro A / Tensão: Trifásico (COTA PRINCIPAL). QUANTIDADE: 5; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.200,00. RATIFICAÇÃO: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Diretor Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.426.345/0001-26, representada pelo Sr. ELISSANDRO BOTELHO DA SILVA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, estabelecida à Avenida Borges de Melo, nº 60 - Aerolândia, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.341.423/0001-14. OBJETO: contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, OBJETIVANDO O **FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE EM CRÉDITOS NO CARTÃO ELETRÔNICO**, com recarga mensal, para atender aos servidores desta Casa Legislativa que necessitam de Vale-Transporte URBANO, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85, e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, observando as solicitações prévias da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação tem como fundamento legal o art. 74, I da Lei 14.133/2021, bem como o Edital de Justificativa de Inexigibilidade Nº 17/2024 e demais documentos constantes no Processo Administrativo Nº 01078/2024. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: DE 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025. ; VALOR GLOBAL: R\$ 15.490,56 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS DIRETOR GERAL, RESPONDENDO pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. IPaulo César Barroso Vieira, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - Aviso de Resultado da Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0020911.2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL NA SEDE DESTA MUNICÍPIO. DESCLASSIFICAR as seguintes empresas: CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.484.244/0001-65 (554.534,72); MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 27.583.854/0001-02(539.530,26); J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP- CNPJ: 17.336.292/0001-30 (553.899,42); REAL SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.452.665/0001-46 (550.071,83). E CLASSIFICAR as seguintes empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.932.123/0001-14 (553.814,49); MILLENIUM SERVIÇOS- CNPJ: 11.952.190/0001-63 (535.792,56); VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP- CNPJ: 01.992.393/0001-20 (531.207,36); AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ: 12.049.385/0001-60 (556.168,02); JVM ENGENHARIA- CNPJ: 19.572.843/0001-90 (556.894,18); B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 17.325.819/0001-21 (553.786,37); MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 22.853.324/0001-05 (555.190,26); CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ: 34.326.829/0001-09 (529.200,82); DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP- CNPJ: 17.803.489/0001-32 (531.868,67); G.A RABELO JUNIOR ME- CNPJ: 23.549.313/0001-07 (531.657,35); IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- CNPJ: 25.011.748/0001-10 (532.495,61); LB CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 40.454.732/0001-76 (523.618,84); RSM PESSOA LTDA- CNPJ: 33.159.524/0001-89 (555.878,05); W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 17.608.342/0001-91 (536.150,89); FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48 (520.784,55); R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.560.312/0001-74 (533.893,02); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA- CNPJ: 39.336.452/0001-84 (551.250,96); ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ: 12.044.788/0001-17 (553.303,99); APLACOMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 24.614.233/0001-42 (553.841,28); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 22.346.772/0001-12 (533.849,48); (LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 07.191.777/0001-20 (535.201,52); AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.721.727/0001-51 (555.095,88); RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 09.060.561/0001-50 (553.883,35); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 09.042.893/0001-02 (555.560,39); ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 63.551.378/0001-01 (534.485,14); SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA- CNPJ: 35.764.462/0001-60 (558.732,21); CONSTRUTORA MORAES LTDA- CNPJ: 33.278.617/000-22; (536.141,19); PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 19.967.758/0001-21 (530.291,41). Ficando declarada VENCEDORA por apresentar menor valor dentre as empresas classificadas: FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48, no valor global de R\$: 520.784,55. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 08 de abril de 2024.

Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ERRATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Monte Azul no Município de Tamboril/CE, conforme PT Nº 1078204-17 (Convênio Nº 917494/2021). Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação. Foram declaradas **ONDE SE LÊ:** “INABILITADAS as seguintes empresas: 01 - EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 02 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; 03 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 04 - A T FARIAS DE SOUZA; 05 - MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 06 - HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 07 - VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; 08 - TRT SERVIÇOS LTDA; 09 - EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME; 10 - ALAN CÉSAR F DE SOUSA; 11 - DC CONSTRUTORA LTDA; 12 - SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 13 - ROPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.” **LEIA-SE:** INABILITADAS as seguintes empresas: 01 - ROPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 03 - A T FARIAS DE SOUZA; 04 - MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05 - BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; 06 - HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 07 - NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; 08 - VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; 09 - TRT SERVIÇOS LTDA; 10 - EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME; 11 - ALAN CÉSAR F DE SOUSA; 12 - DC CONSTRUTORA LTDA; 13 - CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP; 14 - SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 15 - EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. As demais empresas participantes do processo encontram-se **HABILITADAS**. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica **REMARCA**DA para o dia **18 de Abril de 2024, às 08h30min**. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE. A CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ, GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.18.01-TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de habilitação onde foi declarada HABILITADAS as empresas: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59 e HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.306.956/0001-32. Foram declaradas INABILITADAS as empresas: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.592.136/0001-21; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72; GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65 e ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia **17 de Abril de 2024, às 09:00h**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2024.03.14.2. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59; Fundamento Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2023.12.15.2, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017 e Demais Legislação Complementar em vigor; Objeto: O objeto da presente avença é a Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Catolé, no Município de Horizonte, Conforme Projeto Básico DE Engenharia, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Edital, do Projeto Básico, e do Projeto de Engenharia, bem como da proposta de preços, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.; Valor Global: O valor global da presente Avença é de R\$ 644.020,90 (seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte reais e noventa centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei; Prazo de Vigência E execução: O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada; Prazo de Execução dos Serviços de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, conforme cronograma físico financeiro em anexo; Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo Agropecuária e Recursos Hídricos, e do Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP, na seguinte Dotação Orçamentária: 17.01, Ação: 15.451.0035, Projeto Atividade: 1.052, Fonte: 1500000000,1701000000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Data do Contrato: 14 de março de 2024; Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Hercília de Souza Oliveira Araújo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VIABILIDADE - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.20.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoa A Empresa Roma Construtora Eireli Me, Cnpj 21.725.552/0001-37 Para No Prazo De 02 (Dois) Dias Úteis, Contados Da Data Da Publicação Para Comprovação De Viabilidade De Sua Proposta De Preço De Acordo Com O Ofício Nº0304.05/ Ji Seinfra Acostado Ao Autos Do Processo , Conforme Parâmetros Do Artigo 48, Inciso Ii, Da Lei Nº 8.666/93, Sob Pena De Desclassificação, E Ainda De Acordo Com Os Itens 4.9.4 E 4.9.5.2 Do Edital. **Crato-Ce, Em 08 De Abril De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado da Fase de Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1312.02/2023, cujo o objeto é a Construção de Uma Areninha Tipo II no Sítio Bom Fim, Zona Rural do Município de Alcântaras/CE, Conforme Plano de Trabalho Nº 09032023-035895, Celebrado Entre O Ministério da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, Conforme Projeto Básico Empresa (s) Habilitada (s): Ramilhos Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, D.A.L Maciel-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.698.790/0001-59, VM Construção e Coleta LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.411.822/0001-80, JL Empreendimentos e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00 WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, Imperius Serviços e Construções-ME, inscrita no CNPJ nº 25.011.748/0001-10, Cosntruvasp Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.484.050/0001-35, por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa (S) Inabilitada (S): Abrav Construções e Serviços -EPP, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, T Sousa de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, SERFI Construtora e Serviços Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, Marquinhos Construções, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, Extremo Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.040.598/0001-90, F.DO Nascimento Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.727.108/0001-03, F. Alisson Zuza do Nascimento -ME, inscrita no CNPJ nº 47.145.561/0001-42, F& G Serviços -ME, inscrita no CNPJ nº 52.900.916/0001-00, Construtora & Serviços Sobralense LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.336.452/0001-84, Avante Empreendimentos-ME, inscrita no CNPJ nº 49.113.381/0001-04, Francisco Anderson Lucio-MEI, inscrita no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, por descumprirem as exigências editalícias. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 16 de Abril de 2024, às 08:30 horas. **Alcântaras – CE, 09 de Abril de 2024. Charllys Alcântara Soares -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2024.03.20.2. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59; Fundamento Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2023.12.20.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017 e Demais Legislação Complementar em vigor; Objeto: O objeto da presente avença é a Pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Município de Horizonte, MAPP 2585, Conforme Projeto Básico de Engenharia, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Edital, do Projeto Básico, e do Projeto de Engenharia, bem como da proposta de preços, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicatados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição; Valor Global: O valor global da presente Avença é de R\$ 5.080.368,31 (cinco milhões, oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da Lei; Prazo de Vigência e Execução: O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses; Prazo de Execução dos Serviços de 240 (duzentos e quarenta) dias; Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo Agropecuária e Recursos Hídricos, e do Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP, MAPP 2585, na seguinte Dotação Orçamentária: 17.01, Ação: 15.451.0035, Projeto Atividade: 1.052, Fonte: 1500000000,1701000000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Data do Contrato: 20 de março de 2024; Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Herculíia de Souza Oliveira Araújo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023-SEOB-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 05 de abril de 2024, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para abertura e posterior divulgação do julgamento das propostas de preços para: **OBJETO:** Requalificação do Polo de Lazer e da Avenida José Furtado no Município de Ibicuitinga-CE. **Empresas classificadas:** KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 2.141.784,13 (1º lugar – Vencedora); CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 2.147.155,04; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 2.153.360,11; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R\$ 2.154.518,96; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 2.155.741,23; ARN CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 2.161.780,76; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, R\$ 2.167.631,50; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, R\$ 2.171.208,56; SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, R\$ 2.171.653,47; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, R\$ 2.172.146,53. **Empresas Desclassificadas:** KLF SERVIÇOS e AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, conforme edital de julgamento de classificação de propostas de preços, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações, após o prazo recursal não havendo recurso ou sendo o recurso desprovido, será dado prosseguimento ao processo. Maiores informações no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ibicuitinga (CE), 08 de abril de 2024. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo Nº: Concorrência Pública Nº 0904.01/24. Objeto: Reforma de 04 Salas de aula e construção de 02 SALAS de aula na escola Inocência Alcantara Freire. Rua Monsenhor Furtado, Centro Alcântaras-CE. O Presidente da Comissão de Contratação, torna público a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, a qual será conduzida pela referida Comissão, nomeado(a)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal Nº 20231228-2, de 28 de Dezembro de 2023. Início da Entrega das Propostas: a partir de 09 de Abril de 2024 no site (www.licitanet.com.br). Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa: 15/05/2024 às 10h00 no site (www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no Sítio Oficial do município. Maiores informações pelo e-mail licitalcantaras@gmail.com. **Alcântaras-CE, 09 de Abril de 2024. Charllys Alcântara Soares - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.03.04.07 -PE A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.03.04.07 -PE, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO INSTITUCIONAIS COM VEICULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, TENDO EM VISTA A SUPERVENIÊNCIA DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS– ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/040324/01/SMS – Objeto: Registro de Preço para futura contratação de prestação dos serviços para confecção de prótese dentária (tipo: prótese total superior, prótese total inferior, prótese parcial removível superior, prótese parcial removível inferior), incluindo o material para a fabricação, destinado as pessoas vulnerabilidade social do Município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 23/04/2024 – Horário: 09H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sâmia Leda Tavares Timbó.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.01/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ/CE TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** RELATIVO À LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.01/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ/CE, CONFORME ATAS ACOSTADAS AOS AUTOS. A LICITANTE VENCEDORA: **F.L.A. ARAÚJO LTDA (CNPJ Nº 11.416.233/0001-96)**, COM A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. DO PRAZO RECURSAL: FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO NOS TERMOS DO ART. 109, I, “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADAS PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES, SE QUISEREM, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA DOS AUTOS. ACARAUÁ(CE), 09 DE ABRIL DE 2024. **BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA** – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240226/0001-00 - CONTRATO Nº 202404010001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 0703.01.2024-PE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CONTRATADA(O): INTGEST INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS E APLICAÇÃO MOBILE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 99.700,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0111.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R\$ 21.850,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33904020: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO EM TIC, R\$ 60.300,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33904011: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, R\$ 17.550,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33904006: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: DE 9 MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2024. **PIQUET CARNEIRO-CEARÁ**, EM 08 DE ABRIL DE 2024. **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SE-PE009/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Fornecedores Comercial Kayo LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 26, 29 e 30 no valor total de R\$ 456.215,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quinze reais). L H Castro DE Andrade Filho Comercio com os lotes: 4, 10, 11, 12, 18, 19 e 31 no valor total de R\$ 174.570,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). JBR Distribuidora Comercio e Serviços EIRELI com os lotes: 25 e 27 no valor total de R\$ 92.940,00 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta reais). L F S Comércio e Distribuição de Alimentos com o lote: 28 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). MA Comercio e Distribuidora de Alimentos LTDA com os lotes: 9, 17, 20, 22, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 143.035,00 (cento e quarenta e três mil e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/03/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SE-PE009/23-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Jose Edilson Lima Coutinho. Assinam Pelos Fornecedores: Enioelto Fernandes Farias, Luis Halberto Castro de Andrade Filho, Clistenes Jalber Vieira de Souza, Cristiano Freitas Ribeiro, Marcio Augusto Alencar Rolim Respectivamente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 0509.01/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: **REFORMA DA ESCOLA E.E.I.F. JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 0509.01/2023. **Empresa com proposta Desclassificada:** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. **Empresas com propostas Classificadas:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; R S M PESSOA LTDA – EPP; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; G. A. RABELO JUNIOR – ME; CONSTRUTORA AC LTDA – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA – ME. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA AC LTDA – ME, no valor global de R\$ 712.016,00 (setecentos e doze mil e dezesseis reais). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 05 de abril de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Rerratificação - Pregão Eletrônico Nº 01.002/2023 - PERP. A Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo dos Extratos dos Contratos, referente à publicação do Pregão Eletrônico Nº 01.002/2023 - PERP, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacajus, vem comunicar, através do presente Aviso de Rerratificação, que foi procedida à seguinte alteração: Onde lê-se: José Ailton Sousa pinto LTDA Valor Global do Contrato R\$ 8.334,20(oito mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), Leia-se: José Ailton Sousa pinto LTDA Valor Global do Contrato R\$ 8.260,20 (oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos). Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 19.007/2023. A Pregoeira de Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 10, subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do edital, Convoca as empresas: Monterey Produções Artísticas e Publicidade LTDA, Fabiano Pereira de Oliveira LTDA, Wonicley Alves Ferreira – ME, através de seus representantes legais, a se fazerem presentes na Comissão de Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. Durval Tomaz de Souza, nº 150 – Centro Administrativo, Conj. Jereissati I, até o dia 15 de abril de 2024, no horário de 08:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 19.007/2023, cujo objeto é o Registro de Preços – Menor Preço por Lote – tendo por objeto a contratação dos serviços de locação de equipamentos de estrutura de eventos que serão utilizados no evento São João de Maracanaú no período de 07/06 a 30/06/2024, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. **Patricia Garcia de Souza - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 1622PESE2.1. Contratante: Município de Ipaporanga - Secretaria de Educação. CNPJ 06.086.161/0001-26. Contratada: Extremo Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 36.040.598/0001-90. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 16/22/PE-SE. Objeto: prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato que tem por objeto a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga. Prazos: 12 meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação: 09.02.12.368.0226.2.054. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Data: 27/07/2023. Signatários: Contratante: Município de Ipaporanga – Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Contratada: Extremo Construções e Serviços EIRELI. Representante: José Higor Oliveira Aragão. CPF: 065.777.653-08. **Ipaporanga, 08 de abril de 2024. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023/TP – OBJETO: Contratação para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da localidade de Nova Roma no Município de Tamboril/CE, Conforme PT Nº 1076824-49 (Convênio Nº 913581/2021). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos HABILITADOS e a quem interessar que dia **19 de Abril de 2023, às 08h30min** estarão Abrindo as Propostas de Preços da licitação supra em sessão pública. **Tamboril-CE, 08 de Abril de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.24-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 09 de Abril de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014.24-PE-SEDUC, cujo Objeto é: **Contratação de empresa para acompanhamento da gestão escolar, pela Secretaria de Educação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores, equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial.** Início da Sessão: dia 23 de Abril de 2024 às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 08 de Abril de 2024. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-CP. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 09 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 24 de abril de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola Municipal de ensino Fundamental José Pinto Damasceno, Localizada no Bairro Japuaa – Zona Rural do Município de Canindé – CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. **Gleidyson Pereira Martins – Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2024 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da estrada de acesso ao Sítio Fazendinha, Localizada no Distrito do Ema, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema, torna público o extrato de Termo de Adjudicação e Homologação em favor da Empresa: - **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no nº (CPNJ: 44.159.038/0001-87), no **VALOR GLOBAL DE R\$ 262.990,72** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos). **Iracema-CE, 08 de Abril de 2024. Francisco Solon Magalhães – Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Resultado do Julgamento. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da CPL, torna público, o Resultado do Julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços nº 06.11.2023.02-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de instalação de gases medicinais no Hospital João Ferreira Gomes do Município de Itapajé - CE, sendo: Empresas Habilitadas: M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA e Itapajé Construção e Serviços LTDA. Empresas Inabilitadas: DIOTEC Comercio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA pelo descumprimento dos itens 5.2.1., 5.5.1., 5.6.5., e 5.6. a), b) e c) do edital. Fica aberto o prazo recursal, caso não haja interposição de recurso no prazo estabelecido por lei, fica determinado a abertura das propostas para o dia 17 de Abril de 2024 às 14:00 horas. **Itapajé - CE, 08 de Abril de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da CPL de Itapajé – CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. Tendo presente o Relatório de Julgamento com o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.12.18.1, cujo objeto é a Construção de uma UBS no Bairro Distrito Industrial no Município de Horizonte, localizada na Rua Tenente Sebastião Soares de Freitas, s/n, Distrito Industrial, Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Homologo a licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2023.12.18.1, tipo menor preço global, e Adjudico o objeto à empresa Suprema Construções e Serviços LTDA, com o valor global de R\$ 1.501.500,33 (hum milhão, quinhentos e um mil, quinhentos reais, trinta e três centavos). Ao Setor Contábil financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a empresa vencedora para assinatura do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2024. Ana Cláudia de França Moraes - Secretária de Saúde - Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, Referente à Tomada de Preços nº 0811.01/2023 – Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: Pavimentação em Piso Intertravado na Avenida Virgílio Fernandes, Centro, Alcântaras-CE, Conforme Plano de Trabalho Nº 09032023-035895, Celebrado entre O ministério da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, Conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 0811.01/2023. Empresa Vencedora: D.A.L Maciel-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.698.790/0001-59, pelo valor global de R\$ 501.444,16 (quinhentos e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). A ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Alcântaras/CE, 08 de abril de 2024. Charillys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.04.1. O agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.04.04.1, cujo objeto é a Contratação de Serviço de locação de veículo para realização de visitas domiciliares pelo setor do cadastro único, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Social e Econômico do Município Deputado Irapuan Pinheiro. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 22 de Abril de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 09 de Abril de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 22 de Abril de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 08 de Abril de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Contratual. A Prefeitura Municipal de Salitre, através do Fundo Municipal de Educação, Torna público, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.18.01E, cujo Objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: RPC Locacoes e Construcoes LTDA. Fundamento Legal: Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato Nº 01180102E/2023 e Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: ATÉ 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 57, II DA Lei Geral das Licitações. Valor Contratual: R\$ 4.861.408,18 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oito reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 05 02 12 361 0231 2.009 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, 05 02 12 361 0235 2.011 – Manutenção de Programa Transporte Escolar – PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Utilização de recursos de Transferência Governamental. Assina Pela Contratante: Renato de Sousa Lima. Assina Pela Contratada: Silas Cruz de Almeida. Salitre/CE, 14 de Março de 2024. **João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Aviso de Errata. A Coordenadoria de Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Maranguape torna pública a Errata do Extrato de contrato nº 427/2024, Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de abril de 2024. Onde se Lê: o valor de R\$ 10.442,90, Leia-se: o valor de até R\$ 10.490,30. Câmara Municipal de Maranguape. **Maranguape/CE, 08 de abril de 2024. Francisca Wiliane Silva Nogueira – Coordenadora de Dispensa de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria de Educação Básica por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Livros Didáticos de Educação Física, destinados a Atender os Alunos e Professores do 4º ao 9º Ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Aratuba/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 09/04/2024 às 10h00min até o dia 19/04/2024 às 10h00min. Abertura das Propostas: 19/04/2024 às 10:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 08 de Abril de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – CREDENCIAMENTO Nº 1403.02/2024. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar **CREDENCIAMENTO Nº 1403.02/2024**, cujo **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**. Os interessados deverão apresentar no endereço: (www.licitamaisbrasil.com.br), as inscrições para posterior prestação de serviços, conforme previstos no Edital, visando o atendimento da população junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pacujá-CE, a partir de **09/04/2024**, demais informações podem ser solicitada na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá - Ceará à **Rua 22 de setembro, nº 325 - Centro, Pacujá/CE**. Ordenador de Despesas: DENYSANDRA ALVES DE ALMEIDA. PACUJÁ/CE, **08 de ABRIL de 2023**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2024-CP. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, através do seu Pregoeiro, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **08:00hs**, do dia **25.04.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2024-CP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, junto à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Ubaajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubaajara - CE. Ubaajara/CE, 08 de Abril de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.19.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.19.2. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Várias Ruas No Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio Nº 94/2021 E Mapp 1042 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município Do Crato/Ce. Contratante:Secretaria de Infraestrutura - Contratada: GR Maquinas Empreendimentos Eireli. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade alteração de valores e de quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 25.184,80 perfazendo um percentual de aproximadamente 7,36% do valor avençado, passando de R\$ 342.046,02 para R\$ 367.230,82, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante:Italo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 05 de abril de 2024

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P296552/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 – SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 017/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22/04/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para conservar e revitalizar vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE (sede e distritos), por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028 (Sem Desoneração), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 08 de Abril de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.007/2024-CE, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO LEITE NO BAIRRO CENTRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia **09/04/2024** até o dia **24/04/2024** às **14h00min**. Abertura das Propostas: **24/04/2024** às **15:00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 05 de abril de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2024-CE, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a recuperação de pista de skate localizada na sede do município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape – CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia **09/04/2024** até o dia **24/04/2024** às **13h00min**. Abertura das Propostas: **24/04/2024** às **14:00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 05 de abril de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – AVISO DE JULGAMENTO. Processo: CREDENCIAMENTO Nº 2023.08.16. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) PARA A PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DANOS FÍSICOS, LAUDOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC. Julgamento: DEFERIDAS as solicitações de credenciamento do preponente: LUCAS FIGUEIREDO ALCINDO, para a atividade LIC02. Mais informações: cpssc.licitacoes@gmail.com. Ata de Julgamento: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previstos no Capítulo VII do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Crato/CE, 27 de março de 2024. Cicero Leosmar Parente Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

*** **

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, DIANA SOUZA FARIANO ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 29/12/2022; EDENEICIR GOMES DA SILVA no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 03/03/2023; ADRIANO DA SILVA MARTINS no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 19/05/2023; STEFANIE ADRIELE APARECIDO SILVA SANTOS no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 07/07/2023; ALEX ANDERSON VENTURA PEREIRA, UESLEM RODRIGUES SANTOS JUNIOR no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 26/01/2024; ANA PAULA RIBEIRO DE JESUS, CRISLEIDE SANTOS CERQUEIRA, DANIEL LINCON GOMES DA SILVA, DÉBORA MANHÃES NEVES BERNARDINO, DIONATA SILVA DE OLIVEIRA, DIRCEU GINDRI DE CARVALHO, FABRICIO SOUZA CUNHA FELZEMBURG, HADISON PEREIRA SILVA, JUNIOR CESAR MONTEIRO LOPES, KARINA MELO DA COSTA, KLINSMANN VITÓRIO DE MORAIS, MARIAH EDUARDA GOMES BRITO, NATHÁLIA DE CARVALHO RANGEL, REBECA FERNANDES BRAGA no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 15/03/2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Errata. No Aviso de Licitação que circulou no dia 08/04/2024, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 08.03.002/2024-AMTT, Leia-se: Pregão Eletrônico nº 04.04.001/2024-SSC. **Tauá-CE, 08 de abril de 2024.**



ESTADO DO CEARÁ-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-N.º 004/24SAAEPE - ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2024 às 08h00min. JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: registro de preços, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX ou Sistema Equivalente, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SAAE de Icapuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min ou email: saaeicapui1@hotmail.com; Cadastro de propostas e consulta ao edital, através da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br. PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.04.2. O agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.04.04.2, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas (Caminhão Pipa/Tanque) de Interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 23 de Abril de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 09 de Abril de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 23 de Abril de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 08 de Abril de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – SEINFRA/CELOS – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público que realizará no dia **25 de Abril de 2024, às 09h30min**, no site: www.bll.org.br, a Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – SEINFRA/CELOS, referente a **Construção de 17 (Dezessete) pontos de mototáxis**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **09 de Abril de 2024, às 08h até o dia 25 de Abril de 2024, às 08h30min**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **25 de Abril de 2024, às 09h30min**. O Edital estará disponível nos sites: www.bll.org.br, www.aracati.ce.gov.br/ e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, Nº 1146, no período de 07h30m às 11h30m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 08 de Abril de 2024. Cíntia Magalhães Almeida – Agente de contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ACERVOS TÉCNICOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica aos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** do Relatório de Análise de Acervos Técnicos do processo Concorrência Pública Nº 004/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e Zona Rural de Crateús. Tendo em vista que o Relatório de Análise de Acervos Técnicos Anexado a Ata de Julgamento de Habilitações continha erro de digitação e que o novo relatório foi anexado ao portal do TCE no dia 21 de Março de 2024. Abre-se prazo recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/1.993 a partir desta publicação. Mais informações no horário de 07h30 às 11h30, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 08 de Abril de 2024. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - Extrato do Termo de Aditivo. Órgão(S): Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - CNPJ N.º 12.056.579/0001-93. Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ETC –CNPJ/Nº 34.028.316/0010-02, Valor Global R\$ 30.000,00(trinta mil reais) Processo Administrativo Inexigibilidade de Licitação: 0803.01-2024-AMMA. Data de Assinatura do Contrato: 26 de março de 2024. Objeto: Contratação da empresa Brasileira de Correios e telégrafos para a prestação de serviços postais, que atendam às Necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA do Município de Eusébio – CE. Fundamento Legal: art. 75, inciso IX, , do art.74 , inciso I da Lei nº14.133 de 21 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1152 de 02 de Janeiro de 2024. Dotação Orçamentaria: 01.02.02.18.122.0102.2.149, Elemento de Despesas nº 33.90.39.00. **Eusebio – Ce 26 de março de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Registro de Preços Para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de sistema de gerenciamento e controle de informações do site oficial da prefeitura em atendimento a lei de acesso à informação e no fornecimento de link de internet nas diversas Secretarias e equipamentos público de interesse de diversas secretarias, no âmbito do Município de Potengi/CE. empresas vencedoras: IN9VE Informatica e Papelaria Ltda, CNPJ nº 26.739.962/0001-50, com o valor final e global de R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais), e A Amaro F da Silva, CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com o valor final e global de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), para execução dos serviços dos lotes I e II respectivamente, do Anexo I do Edital convocatório. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Cicero Ricardo Ferreira de Lima - Secretário de Educação. Potengi/CE, 04 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Senador Pompeu – Aviso de Licitação. A Pregoeira Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 PE, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a provisão de infraestrutura tecnológica avançada, abrangendo o fornecimento de serviços e soluções de software, para a administração eficaz e a atualização contínua de dados e informações alusivos a lei e atos normativos, junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 23 de abril de 2024, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 09:30h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Senador Pompeu- CE, 05/04/2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Anulação - Tomada de Preços Nº 2023.03.21.2-TP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.21.2-TP com fins a Tomada de Preços visando a conclusão da quadra coberta da escola Domingos Francisco da Silva na Localidade de Guajiru no Município de Paracuru Ceará, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro – Paracuru – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. **Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.02.02/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A **REVOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.02.02/2024**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Abril de 2024 às 13:30 horas, no site www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – acesso publico”, estará dando **PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2023**, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Senador Pompeu, 08 de Abril de 2024. José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2023.12.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade **Concorrência nº 2023.12.26.1** com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 11 de abril de 2024, às 10:00 horas, na Central de Compras (Setor de Licitação), localizada à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015. **Juazeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: YM Locações e Eventos Ltda. Pelo valor global de R\$ 201.500,00. Objeto: Contratação da apresentação de show artístico musical da banda Matheus Fernandes, no Parambu Junino dia 28/06/2024, no município. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.02.21.001-SECULT. Vigência do Contrato: até 30 (trinta) dias após a realização do evento marcado para 28/06/2024. Dotações Orçamentárias: 01.13.13.13.392.1303.2.081. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratada: Yuri Ramos de Oliveira Mendes. Data da Assinatura: 01/03/2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. O Governo Municipal de Itaipaba, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 24 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 013/24-PE. Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados de engenharia e arquitetura, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaipaba-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaipaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaipaba/CE, 08/04/2024. Raniela de Souza Santos – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240318/0002-60 - CONTRATO Nº 202403200001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 20240320- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - CONTRATADA(O).....: LUISA SONZA & CIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS RENOMADOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MÚSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECULT - VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1310.13.122.0110.2.075 - Manut.Sec.Cult.Tur.Esp.Juv.e Desporto, R\$ 420.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Contrato - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240318/0003-60 - CONTRATO Nº 202404100001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 20240327- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - CONTRATADA(O).....: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS RENOMADOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MÚSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECULT - VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1310.13.122.0110.2.075 - Manut.Sec.Cult.Tur.Esp.Juv.e Desporto, R\$ 380.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Contrato - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240318/0001-60 - CONTRATO Nº 202403180001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 20240318- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - CONTRATADA(O).....: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS RENOMADOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MÚSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECULT - VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1310.13.122.0110.2.075 - Manut.Sec.Cult.Tur.Esp.Juv.e Desporto, R\$ 350.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03.04.01/2024 - SEMS. objeto: aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 22 de abril de 2024 às 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.004/2024-CE, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção da Praça Asa Delta no bairro Novo Parque Iracema, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 09/04/2024 até o dia 24/04/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 10:00min (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 05 de abril de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.005/2024-CE, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de areninhas em diversas localidades, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape – CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 09/04/2024 até o dia 24/04/2024 às 10h00min. Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 11:00min (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 05 de abril de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Municipal torne público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de abril de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0804.01/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 22 de abril de 2024, às 09:30min, cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Futura e Eventual aquisição de medicamentos e materiais odontológicos e hospitalares destinados a manutenção dos Postos de Saúde da Família - PSF do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 08 de abril de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Concorrência nº 03/2023-SEDUC. Cujo objeto é a Reforma e Ampliação das Escolas e Creches: E.E.F. João dos Anjos Fontenele, E.E.F. Francisco Mamede de Brit C.E.B. Nossa Senhora da Assunção E C.E.B. Professor Jair Siqueira da Silva. no Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 10 de abril de 2024, às 09:00h no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 08 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Convocação - Tomada de Preços Nº 22.12.001/2023-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 11 de abril de 2024, às 09h:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro. **Saboeiro-CE. Em, 08 de abril de 2024. Maria Daniele da Silva - Presidente da CLP.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Revogação. A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Porteiras-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide Revogar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de materiais didáticos, de expediente e de higiene destinados às novas turmas das escolas de educação infantil, através da Secretaria de Educação do Município de Porteiras/CE, com fundamentação legal no art. 165 alínea d da Lei Federal nº 14.133, tendo em vista razões de interesse público. Maiores Informações: Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs, ou pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 08 de abril de 2024. Franceilda Tavares dos Santos –Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará –Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-200324-CE01-SDE – Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 02 (Duas) Salas de Aula e Biblioteca na EMEF Olcino Pereira de Sousa na Sede do Município de Hidrolândia-CE – Data de Abertura: 24/04/2024 – Horário: 08H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> – Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.03.01.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 24 de abril de 2024, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública Nº. 2024.03.01.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Creche Tia Diva, localizada no Bairro do Gil Bastos no Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 05 de abril de 2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 2024.02.28.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.02.28.1-PE com fins a Registro de Preços Visando Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Paracuru - CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro – Paracuru – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. **Túlio Marcos Braun Neto – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de licitação - Pregão Nº 2024.04.03.002. O(A) Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30h, do dia 22 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº 2024.04.03.002. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para a realização de capacitação no âmbito da política de Educação Baseado no Planner pedagógico 2024 com formações e palestras presencial e remota em plataforma educacional e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Solonópole/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.13- 01/2023-PESRP – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 12.13- 01/2023-PESRP. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição medicamento (contraste não iônico) de acordo com a necessidade da Policlínica Dra.Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel. **MOTIVO:** razões de interesse público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 49 da lei 8.666/93. **Amália Lopes de Sousa – Presidenta do CPSMCAS, em 04 de Abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Esporte e Juventude, vem realizar Chamada Pública Nº 2024.04.04.01, para realização de contrato de gestão a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Secretaria de Esporte e Juventude e uma organização social qualificada municipalmente para Gestão dos Projetos de Esporte da Prefeitura Municipal de Pacajus. Os interessados deverão apresentar a documentação na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, conforme as especificações contidas no edital, disponível na sede da Comissão de licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br>, até às 17:00h, do dia 23 de abril de 2024. A abertura dos Envelopes será efetuada no dia 24 de abril de 2024 às 09:00h. **Pacajus - CE, 05 de Abril de 2024. Auri Costa Araripe - Secretário de Esporte e Juventude.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SE-Tp003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da Construção da Creche Proinfância do Tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência. Contratada: MV & R Locação e Construção EIRELI. Valor Global: R\$ 1.292.397,12 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), Prazo de Duração: até 05 de setembro de 2024. Assina Pelo(A) Contratado(A): Rômulo Vitoriano Farias. Assina Pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. **Independência-Ce, 08 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Anulação. A Comissão de Licitação deste Município torna público a Anulação da Tomada de Preços nº 1611.01/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de duas quadras descobertas nas Localidades de Pedra de Fogo e Vila Libânia no Município de Mucambo/CE, por razão de alterações técnicas no orçamento básico, mudança da Tabela SEINFRA ocasionando a necessidade de readequação do projeto básico, caracterizado assim razão do interesse público. Maiores Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – CE, 08 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 15/23/TP-INF. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 12 de abril de 2024, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Ipaporanga/CE, 08 de abril de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará –Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2023.03.17.02/SEINFRA. Objeto: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damasio. **Mauriti/CE, 15 de março de 2024.**

*** **

Estado do Ceará –Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 2023.03.17.01/SMAS. Objeto: Reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: Claudia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damasio. **Mauriti/CE, 15 de março de 2024.**

*** **

DESTINADO(A)

--